

---

**NOVA ASA BRANCA III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**  
**CNPJ Nº 12.802.835/0001-44**  
**NIRE 24300005148**  
**SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA**  
**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**

---

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 30 de abril de 2025, às 8h30 na Fazenda Progresso - RN 120, Zona Rural, em Parazinho - RN, CEP 59586-000.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/1976, foi dispensada a convocação em virtude da presença da acionista Copel Geração e Transmissão S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob nº 04.370.282/0001-70, com sede na Rua José Izidoro Biazetto, 158 - Bloco A, na cidade de Curitiba - PR, representada por seu Diretor Geral e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, conforme previsto em seu Estatuto Social.

**3. MESA DIRIGENTE:** O Sr. Fernando Mano da Silva, Representante da única acionista e Diretor Geral da Copel Geração e Transmissão S.A., instalou a sessão e assumiu a direção dos trabalhos, nos termos do Estatuto Social, e convidou a mim, Isabel Zaiczuk Raggio, para secretariar a reunião e ficar responsável pela assinatura da versão a ser encaminhada à Junta Comercial.

**4. ORDEM DO DIA: Assembleia Geral Ordinária:** (i) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como dos Esclarecimentos da Diretoria Executiva à Assembleia Geral Ordinária quanto à destinação do resultado verificado no exercício de 2024; e (ii) Substituição de membro da Diretoria; e **Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Fixação da Remuneração dos Membros dos Órgãos Estatutários; (ii) Proposta de Alteração do Artigo 21 do Estatuto Social; e (iii) Exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social, Atualização do Artigo 5º e Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES / INFORMAÇÕES: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**5.i. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, bem como dos Esclarecimentos da Diretoria Executiva à Assembleia Geral Ordinária quanto à destinação do resultado verificado no exercício de 2024** - Sobre o assunto, o Sr. Presidente esclareceu que se encontravam à disposição da acionista controladora, para efeito de exame e deliberação, o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024 — devidamente auditados pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. — o qual foi publicado, nos termos da Lei, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#!/demonstracoes>) em 11.04.2025. Em relação à destinação do resultado verificado no exercício de 2024, a acionista tomou conhecimento dos Esclarecimentos da Diretoria Executiva à Assembleia Geral Ordinária, por meio do Despacho registrado sob o nº 23.790.992-5, nos seguintes termos: do prejuízo apurado no exercício de 2024, no valor de R\$ 6.522.672,88 (seis milhões, quinhentos e vinte dois

---

**NOVA ASA BRANCA III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**  
**CNPJ Nº 12.802.835/0001-44**  
**NIRE 24300005148**  
**SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA**  
**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**

---

mil, seiscentos e setenta e dois reais e oitenta e oito centavos), R\$ 235.396,71 (duzentos e trinta e cinco, mil trezentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos) foram absorvidos pela Reserva Legal e R\$ 6.287.276,17 (seis milhões, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e dezessete centavos) contabilizados em Prejuízos Acumulados. Não houve, portanto, constituição de reservas ou distribuição de dividendos. Após análise e colocado o assunto em votação, **a única acionista aprovou o Relatório Anual da Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024, e os Esclarecimentos da Diretoria Executiva à Assembleia Geral Ordinária, nos termos acima.**

**5.ii. Substituição de membro da Diretoria** – Em atendimento ao Art. 15, Parágrafo Único, do Estatuto social da Companhia, a única acionista, depois de examinados o respectivo currículo e a pertinente declaração de desimpedimento, e considerando a aderência aos requisitos legais e a aprovação da indicação pelo Comitê de Gente da Copel, em sua 37ª reunião, realizada em 28.03.2025, **ELEGEU, para o cargo de Diretor Técnico da Companhia, em substituição ao Sr. Marcio Raphael Ploszaj, o Sr. FLÁVIO MARTINS RIBEIRO, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da Carteira de Identidade RG nº 10864432 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 035.898.606-00, com endereço comercial na Rua José Izidoro Biazetto nº 158, Bloco A, Curitiba - PR, CEP 81200-240.**

## **6. DELIBERAÇÕES / INFORMAÇÕES: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**6.i. Fixação da Remuneração Global dos Administradores** - Sobre esse item, o Sr. Presidente informou que, nos termos do artigo 152 da Lei nº 6.404/76, foi apresentada proposta de remuneração global para o período de abril/2025 a março/2026, com encargos, e que tal proposta leva em consideração as diretrizes estabelecidas pela Controladora e a atuação compartilhada dos membros da Diretoria com outras subsidiárias integrais (diretas ou indiretas) da acionista controladora, conforme critério de rateio previsto no Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos firmado com a Copel GeT. **Após análise da documentação apresentada e colocado o assunto em votação, a única acionista aprovou o valor da remuneração global dos Administradores da Companhia para o período de abril/2025 a março/2026 em até R\$ 6.275,77 (seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos).**

**6.ii. Proposta de Alteração do Artigo 21 do Estatuto Social** - O Sr. Presidente informou que se faz necessária a atualização do Estatuto Social da Companhia para complementar o artigo 21, que trata da forma de representação da Companhia, que passar a ter a seguinte redação: *“Art. 21 A Companhia obriga-se perante terceiros: (...) § 1º Os instrumentos de mandato mencionados nos incisos anteriores, serão outorgados pela assinatura conjunta dos 02 (dois) Diretores, com prazo determinado de validade e especificarão os poderes conferidos, sendo que apenas as procurações “ad judicium” e para o foro em geral terão prazo indeterminado. (...) § 3º A Sociedade será representada ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, por (02) dois diretores. § 4º Poderá qualquer dos diretores representar individualmente a Companhia, quando o ato a ser praticado impuser representação singular e nos casos em que o uso da assinatura eletrônica impossibilite que (02) duas ou mais pessoas assinem o mesmo documento,*

---

**NOVA ASA BRANCA III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**  
**CNPJ Nº 12.802.835/0001-44**  
**NIRE 24300005148**  
**SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA**  
**COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**

---

*mediante assinatura conjunta dos dois diretores". Após análise da documentação apresentada e colocado o assunto em votação, a única acionista deliberou por aprovar a alteração do artigo 21º do Estatuto Social proposta.*

**6.iii. Exame, discussão e votação da Proposta da Diretoria para Aumento do Capital Social, Atualização do Artigo 5º e Consolidação do Estatuto Social da Companhia** - A única acionista tomou conhecimento da proposta da Diretoria Executiva para aumento do capital social e atualização do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, por meio do Despacho registrado sob o e-Protocolo nº 23.790.992-5, nos seguintes termos: aumento de capital, com base em créditos existentes na rubrica contábil de "Adiantamento para Futuro Aumento de Capital", no montante de R\$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais) mediante emissão de 21.500.000 (vinte e um milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, sem valor nominal, resultando em um valor de Capital Social de R\$ R\$ 53.474.111,00 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e onze reais), representado por 53.474.111 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e onze) ações ordinárias e sem valor nominal. **Após análise da documentação apresentada e colocado o assunto em votação, a única acionista aprovou a Proposta da Diretoria para aumento do capital social, atualização do artigo 5º e consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a redação constante do Anexo I, que inclui também a alteração do artigo 21 do Estatuto Social, conforme proposta aprovada no item (ii) da ordem do dia.**

**7.ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, da qual lavrou-se a presente ata, que, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

(a) FERNANDO MANO DA SILVA, Presidente da Assembleia, Representante da Acionista Controladora e Diretor Geral da Copel Geração e Transmissão S.A., FELIPE GUTTERRES RAMELLA, Representante da Acionista Controladora e Diretor de Finanças e de Relações com Investidores da Copel Geração e Transmissão S.A., e ISABEL ZAICZUK RAGGIO, Secretária. *A presente é cópia fiel da ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A., realizada em 30.04.2025, lavrada em livro próprio e autenticada pela secretária da mesa, com amparo na Instrução Normativa - IN DREI nº 81 e na Lei nº 6.404/1976.*

Parazinho, 30 de abril de 2025

**ISABEL ZAICZUK RAGGIO**  
Secretária

# **ESTATUTO SOCIAL DA NOVA ASA BRANCA III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**

Alterado e consolidado pela Assembleia Geral  
Extraordinária de 30.04.2025

CNPJ: 12.802.835/0001-44

Inscrição Estadual: 20.240.976-7

Inscrição Municipal: 2360

NIRE: 24300005148

Endereço: Fazenda Progresso - RN 120 s/nº

Zona Rural

Parazinho - Rio Grande do Norte - Brasil

CEP: 59586-000

e-mail: [geracao@copel.com](mailto:geracao@copel.com)

Website: <http://www.copel.com>

Fone: (55-41) 3331-4141

## SUMÁRIO

|   |           |
|---|-----------|
| <b>CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL.....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES .....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL (AG) .....</b>   | <b>3</b>  |
| <b>CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA .....</b>   | <b>5</b>  |
| Composição, mandato e atribuições .....   | 5         |
| Vacância, substituições e licenças.....   | 6         |
| Representação da Companhia.....   | 7         |
| <b>CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL (CF) .....</b>  | <b>8</b>  |
| <b>CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS,<br/>LUCROS, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS .....</b> | <b>8</b>  |
| <b>CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO .....</b>   | <b>9</b>  |
| <b>CAPÍTULO VIII - MECANISMO DE DEFESA.....</b>   | <b>9</b>  |
| <b>CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>   | <b>10</b> |

---

## **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL**

- Art. 1º** A Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, doravante denominada “Companhia”, subsidiária integral da Copel Geração e Transmissão S.A., regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei Federal nº 6.404/1976 e demais disposições legais.
- Art. 2º** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.
- Art. 3º** A Companhia tem sede no município de Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, Brasil, na Fazenda Progresso - RN 120 s/nº, Zona Rural, CEP 59586-000.
- Art. 4º** Constitui o objeto social da Companhia: (i) exploração da usina de geração de energia elétrica de fonte eólica, CGE Asa Branca III, na forma permitida em lei, e mediante obtenção das respectivas concessões e autorizações; (ii) produção e comercialização de energia elétrica a partir de fonte eólica; e (iii) a aquisição, no mercado interno e externo, dos equipamentos, bens e serviços necessários para tal desiderato.
- § 1º** Para atingir os objetivos sociais acima enumerados, bem como obter resultados técnicos, mercadológicos e de rentabilidade, a Companhia poderá firmar contrato de gestão com a Copel Geração e Transmissão S.A.
- § 2º** Para a consecução do objeto social e observada a sua área de atuação, a Companhia poderá abrir, instalar, manter, transferir ou extinguir filiais, dependências, escritórios ou representações ou quaisquer outros estabelecimentos ou, ainda, designar representantes, respeitadas as disposições legais e regulamentares.

---

## **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

- Art. 5º** O capital social é de R\$ 53.574.111,00 (cinquenta e três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e onze reais), representado por 53.474.111 (cinquenta e três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, cento e onze) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas no ato de sua subscrição em moeda corrente nacional.

**Parágrafo único.** As ações são nominativas.

---

## **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL (AG)**

- Art. 6º** A Assembleia Geral é o órgão máximo da Companhia, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto social, e regida pela legislação vigente.
- Art. 7º** A convocação para realização da Assembleia Geral será feita nos termos da legislação vigente, sendo que a pauta e os documentos pertinentes serão disponibilizados ao(s) Acionista(s) na mesma data da convocação, de modo acessível, inclusive, de forma eletrônica.

**Parágrafo Único.** A convocação é dispensada nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei Federal nº 6.404/1976.

**Art. 8º** A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo representante do acionista ou pelo substituto que esse vier a designar ou através de Procurador legalmente constituído.

**Parágrafo Único.** O Presidente da Assembleia Geral escolherá, dentre os presentes, 01 (um) secretário.

**Art. 9º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei, e extraordinariamente, quando necessário.

**Art. 10** Nas Assembleias Gerais, cada ação ordinária dará direito a 01 (um) voto.

**Art. 11** O acionista poderá participar e ser representado por procurador nas Assembleias Gerais, exibindo, no ato ou previamente, documentos e procuração com poderes específicos, na forma da lei.

**Art. 12** A ata da Assembleia Geral será lavrada conforme legislação pertinente.

**Art. 13** A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre:

- I alteração do capital social;
- II avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do capital social;
- III transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da Companhia;
- IV alteração do estatuto social;
- V eleição e destituição, a qualquer tempo, dos Administradores e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, caso seja instalado;
- VI fixação da remuneração dos membros dos órgãos estatutários;
- VII tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- VIII autorização para Companhia mover ação de responsabilidade civil contra os Administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio;
- IX alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles;
- X permuta de ações ou outros valores mobiliários;
- XI eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas;
- XII aprovar o Plano de Negócios da Companhia e suas revisões;
- XIII aprovar as premissas para contratação de empréstimos e financiamentos;
- XIV autorização para emissão de títulos e valores mobiliários para captação de recursos, na forma de debêntures, notas promissórias, *commercial papers*, e outros, na forma da lei, observado o disposto no Plano de Negócios da Companhia.

---

## CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

**Art. 14** A Companhia será administrada e representada pela Diretoria, na forma prevista neste Estatuto.

### Composição, mandato e atribuições

**Art. 15** A Diretoria será composta de 02 (dois) diretores, sendo 01 (um) Diretor Técnico e 01 (um) Diretor Administrativo-Financeiro, residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 02 (dois) anos, permitida reeleição.

**Parágrafo Único.** Os cargos de Diretor Técnico e Diretor Administrativo-Financeiro serão ocupados, respectivamente, pelo Diretor de Operação e Manutenção e pelo Diretor Administrativo e de Participações da Copel Geração e Transmissão S.A.

**Art. 16** São atribuições do Diretor Técnico dirigir e coordenar as atividades técnicas, de implantação e operação dos empreendimentos da Companhia, bem como a gestão da execução técnica dos contratos firmados relativos às finalidades dos empreendimentos.

**Art. 17** São atribuições do Diretor Administrativo-Financeiro planejar, executar, controlar e tratar os assuntos relativos a gestão e planejamento econômico, financeiro, tributário, contábil e orçamentário, de seguros patrimoniais, de aplicações e investimentos no mercado financeiro e captação de recursos financeiros destinados às finalidades dos empreendimentos, gestão de contratos, realização de contratos administrativos de bens e serviços.

**Art. 18** Além das atribuições previstas em Lei e neste Estatuto, compete, ainda, aos Diretores da Companhia:

- I cumprir e fazer cumprir o Plano de Negócios da Companhia e a Estratégia de Longo Prazo definida pela Assembleia Geral na gestão de sua área específica de atuação;
- II gerir os negócios da Companhia de forma sustentável, considerando os fatores econômicos, sociais, ambientais, de mudança do clima e de governança corporativa, bem como os riscos e oportunidades relacionados, em todas as atividades sob sua responsabilidade, observado o Plano de Negócios da Companhia, as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, as políticas corporativas, as normas internas e os Níveis de Competência - NCO;
- III assegurar a cooperação e o apoio no âmbito de suas respectivas competências, visando à consecução dos objetivos e interesses da Companhia;
- IV manifestar-se previamente sobre qualquer assunto a ser submetido à Assembleia Geral;
- V aprovar, mediante assinatura conjunta, as transações entre partes relacionadas.
- VI autorizar, mediante assinatura conjunta, a abertura, instalação, transferência e a extinção de filiais, dependências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos.
- VII aprovar, mediante assinatura conjunta, o orçamento anual e suas revisões;

- VIII** elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral, anualmente, o relatório da administração, acompanhado do balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, com o parecer dos auditores independentes e do conselho fiscal, se instalado, e a proposta de destinação do resultado do exercício.
- IX** aprovar, mediante assinatura conjunta, dentro dos limites estatutários, tudo o que se relacionar com atividades da Companhia e que não seja de competência privativa da Assembleia Geral, observados os limites estabelecidos neste Estatuto, o Plano de Negócios da Companhia, as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, as políticas corporativas, as normas internas e os Níveis de Competência - NCO.
- § 1º** É vedado aos Diretores obrigar a Companhia em atos de liberalidade estranhos aos seus objetivos, sendo ineficazes para a Companhia os que forem praticados com violação deste Estatuto Social.
- § 2º** Em caso de divergência dos Diretores com relação à determinada matéria, qualquer dos Diretores poderá solicitar a convocação da Assembleia Geral para deliberar pela matéria.
- § 3º** Além dos atos que forem necessários à realização do objeto social da Companhia, os Diretores ficam investidos de poderes para aprovar, mediante assinatura conjunta, atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, bem como a celebração de quaisquer negócios jurídicos quando o valor envolvido for inferior a 20 (vinte) milhões de reais, incluindo a aquisição, alienação ou oneração de ativos, a obtenção de empréstimos e financiamentos, renúncia, transação e a assunção de obrigações em geral, a propositura, desistência, renúncia de direito ou celebração de transação ou acordo em qualquer ação, medida ou processo judicial ou administrativo, ou arbitragem, devendo, ainda, observar o Plano de Negócios da Companhia, as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, as políticas corporativas, as normas internas e os Níveis de Competência - NCO.
- § 4º** Os contratos referentes à comercialização de energia elétrica, Contratos de Compartilhamento de Recursos Humanos (entre as empresas do Grupo Copel), Contratos de Uso do Sistema de Transmissão e de Distribuição (CUST e CUSD) e às operações de contratação de instrumentos financeiros e securitários aceitos e necessários para garantia de processos judiciais e à liquidação financeira das operações realizadas no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica, não estão sujeitos ao limite estabelecido no § 3º deste artigo.

#### **Vacância, substituições e licenças**

- Art. 19** Nas vacâncias, ausências ou impedimentos temporários do Diretor Técnico caberá ao Diretor Administrativo-Financeiro acumular suas funções, e vice-versa.
- § 1º** Nas ausências e impedimentos temporários de ambos, caberá a Assembleia Geral designar um substituto provisório.
- § 2º** Os diretores não poderão se afastar do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso de licença médica ou nas hipóteses autorizadas pela Assembleia Geral.

§ 3º Os Diretores poderão solicitar à Assembleia Geral afastamento por licença não remunerada, desde que por prazo não superior a 03 (três) meses, a qual deverá ser registrada em ata.

**Art. 20** Em caso de falecimento, renúncia ou impedimento definitivo de qualquer membro da Diretoria, caberá à Assembleia Geral eleger o substituto, que completará o mandato do substituído. Até que se realize a eleição, poderá a Diretoria designar um substituto provisório.

### **Representação da Companhia**

**Art. 21** A Companhia obriga-se perante terceiros:

- I pela assinatura conjunta de 02 (dois) Diretores;
- II pela assinatura de 01 (um) diretor e 01 (um) procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;
- III pela assinatura de 02 (dois) procuradores, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato;
- IV pela assinatura de 01 (um) procurador, conforme os poderes constantes do respectivo instrumento de mandato, nesse caso, exclusivamente, para prática de atos específicos;

§ 1º Os instrumentos de mandato mencionados nos incisos anteriores, serão outorgados pela assinatura conjunta dos 02 (dois) Diretores, com prazo determinado de validade e especificarão os poderes conferidos, sendo que apenas as procurações “ad judicium” e para o foro em geral terão prazo indeterminado.

§ 2º Os instrumentos de mandato especificarão expressamente os poderes especiais, os atos ou as operações outorgadas, dentro dos limites dos poderes dos diretores que os outorgam, bem como a duração do mandato por prazo determinado de validade, vedado o substabelecimento, salvo na hipótese de procuração para fins de representação judicial da Companhia, que poderá ser por prazo indeterminado e com possibilidade de substabelecimento nas condições delimitadas no referido instrumento.

§ 3º A Sociedade será representada ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, por (02) dois diretores.

§ 4º Poderá qualquer dos diretores representar individualmente a Companhia, quando o ato a ser praticado impuser representação singular e nos casos em que o uso da assinatura eletrônica impossibilite que (02) duas ou mais pessoas assinem o mesmo documento, mediante assinatura conjunta dos dois diretores.

§ 5º Os Diretores poderão designar mandatários ou conferir poderes aos demais níveis gerenciais da estrutura compartilhada de que participa a Companhia, por meio de norma interna ou por instrumento hábil, para que possam realizar determinadas atividades operacionais, dentro dos limites de competência atribuídos aos Diretores, tais como a assinatura de contratos, convênios, termos de cooperação, além de outros instrumentos que gerem obrigação para Companhia, exceto os atos indelegáveis por lei, desde que previamente aprovados dentro dos limites ora estabelecidos.

§ 6º O limite de prazo disposto no § 1º não se aplica às procurações outorgadas pela Companhia, necessárias à consecução de contratos de dívidas existentes firmados junto a instituições financeiras diversas. Nesse caso, as procurações que vierem a ser outorgadas deverão permanecer vigentes até o total cumprimento das obrigações previstas em tais contratos.

---

## CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL (CF)

**Art. 22** A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, de atuação colegiada e individual, com as competências e atribuições previstas em lei.

**Art. 23** O Conselho Fiscal, caso instalado, será composto por 03 (três) membros titulares e igual número de suplentes, eleitos em Assembleia Geral, com mandato nos termos da Lei, permitida reeleição.

**Art. 24** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, caso instalado, será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, respeitando-se o limite mínimo definido na Lei Federal nº 6.404/1976.

§ 1º O conselheiro titular fará jus a remuneração mensal, sendo a verba partilhada entre membro titular e seu suplente, quando aplicável, proporcionalmente à participação nas reuniões.

§ 2º Em mês de posse ou desligamento dos conselheiros fiscais, o honorário será calculado proporcionalmente aos dias da vigência de seu mandato.

§ 3º Os conselheiros também serão reembolsados obrigatoriamente das despesas de locomoção, alimentação e hospedagem necessárias ao desempenho da função.

---

## CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, LUCROS, RESERVAS E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

**Art. 25** O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras previstas em lei.

**Art. 26** A acionista terá direito ao dividendo mínimo obrigatório correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, após as deduções previstas em lei.

§ 1º A Companhia poderá deliberar por antecipar a distribuição de dividendos intermediários e intercalares, ou pagamento de juros sobre o capital próprio, mediante aprovação da Assembleia Geral.

§ 2º O dividendo não será obrigatório no exercício social em que for incompatível com a situação financeira da Companhia.

§ 3º Os lucros que deixarem de ser distribuídos nos termos do § 2º serão registrados como reserva especial e, se não absorvidos por prejuízos em exercícios subsequentes, deverão ser distribuídos tão logo a situação financeira da Companhia permita.

---

## CAPÍTULO VII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

- Art. 27** A dissolução far-se-á de acordo com o que dispuser a Assembleia Geral, obedecidas as prescrições legais a respeito.
- Art. 28** A Companhia entrará em liquidação, nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral, se for o caso, determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante, fixando-lhe os poderes e a sua remuneração.

---

## CAPÍTULO VIII - MECANISMO DE DEFESA

- Art. 29** Os membros dos órgãos estatutários respondem perante a Companhia e terceiros pelos atos que praticarem no exercício de suas atribuições nos termos da legislação vigente e do presente Estatuto.
- Art. 30** A Companhia assegurará aos integrantes e ex-integrantes de órgãos estatutários a defesa jurídica em processos judiciais e administrativos, contra eles propostos por terceiros, durante ou após os respectivos mandatos, por atos praticados no exercício do cargo ou de suas funções.
- § 1º A prestação de defesa jurídica mencionada no *caput* condiciona-se à existência de parecer prévio da área jurídica responsável na Companhia que analise a compatibilidade entre as linhas de defesa adotadas em benefício da Companhia e do administrador.
- § 2º A mesma proteção definida no *caput* poderá, no que couber e mediante autorização específica da Assembleia Geral, ser estendida aos empregados, prepostos e mandatários da Companhia que venham a figurar no polo passivo de processo judicial e/ou administrativo, exclusivamente em decorrência de atos que tenham praticado em cumprimento de mandado outorgado pela Companhia ou no exercício de competência delegada pelos administradores.
- § 3º A defesa jurídica será assegurada por meio da área jurídica interna ou da contratação de seguro ou, na impossibilidade de fazê-lo, por escritório de advocacia contratado, a critério da Companhia.
- § 4º Se, por qualquer motivo, não for assegurada a defesa, nos termos do § 3º, o agente poderá contratar advogado de sua própria confiança por sua própria conta, fazendo jus ao reembolso dos respectivos custos e honorários advocatícios fixados em montante razoável, proposto dentro dos parâmetros e condições atuais praticados pelo mercado para a defesa do caso específico, aprovados pela Assembleia Geral, se for, ao final absolvido ou exonerado de responsabilidade.
- § 5º A Assembleia Geral poderá deliberar pelo adiantamento dos honorários do advogado contratado na hipótese do § 4º.
- Art. 31** A Companhia assegurará a defesa jurídica e o acesso em tempo hábil a toda a documentação necessária para esse efeito, bem como arcará com as custas processuais, emolumentos de qualquer natureza, despesas administrativas e depósitos para garantia de instância quando a defesa estiver enquadrada nas hipóteses do art. 30.

**Art. 32** Caso algumas das pessoas mencionadas no art. 30, beneficiária da defesa jurídica, for condenada ou responsabilizada, com sentença transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou do Estatuto, ou decorrente de ato culposos ou doloso, ficará obrigada a ressarcir a Companhia todo o valor efetivamente desembolsado com a defesa jurídica, além de eventuais prejuízos causados.

**Art. 33** A Companhia não dependente poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor das pessoas mencionadas no art. 30, na forma e extensão definidas pela Assembleia Geral e na apólice contratada, para cobertura das despesas processuais e honorários advocatícios de processos judiciais e administrativos instaurados contra elas, a fim de resguardá-las das responsabilidades por atos decorrentes do exercício do cargo ou função, cobrindo todo o prazo de exercício dos respectivos mandatos.

**Parágrafo Único.** A forma da defesa em processos judiciais e administrativos por meio da contratação de seguro será aprovada pela Assembleia Geral.

---

## CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 34** Para investidura no cargo os membros dos Órgãos Estatutários deverão comprovar o atendimento aos requisitos e o não enquadramento em vedações dispostas na legislação aplicável, bem como estar em conformidade com a Política de Indicação seguida pela Companhia.

**Art. 35** Os membros dos Órgãos Estatutários serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no respectivo livro de atas.

§ 1º O termo de posse deverá ser assinado nos 30 (trinta) dias seguintes à eleição ou nomeação, sob pena de sua ineficácia, salvo justificativa aceita pelo órgão para o qual o membro tiver sido eleito, e deverá conter a indicação de pelo menos 01 (um) domicílio para recebimento de citações e intimações de processos administrativos e judiciais, relativos a atos de sua gestão, sendo permitida a alteração do domicílio indicado somente mediante comunicação escrita à Companhia.

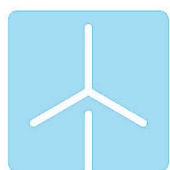
§ 2º A investidura ficará condicionada à apresentação de declaração de bens e valores, na forma prevista na legislação vigente, que deverá ser atualizada anualmente e ao término do mandato.

**Art. 36** A acionista e os membros dos órgãos estatutários que, por qualquer motivo, tiverem interesse particular direto, indireto ou conflitante com o da Companhia em determinada deliberação, deverão se abster de participar da discussão e votação desse item, ainda que como representantes de terceiros, fazendo-se constar em ata a razão da abstenção, indicando a natureza e a extensão do seu interesse.

**Art. 37** Os membros dos órgãos estatutários serão desligados mediante renúncia voluntária ou destituição a qualquer tempo, nos termos da legislação aplicável e deste Estatuto.

**Art. 38** Salvo na hipótese de renúncia ou destituição, considera-se automaticamente prorrogado o mandato dos membros dos órgãos estatutários, até a investidura dos novos membros.

- Art. 39** Na hipótese de retirada da acionista ou de fechamento de capital, o montante a ser pago pela Companhia a título de reembolso pelas ações detidas pelos acionistas que tenham exercido direito de retirada, nos casos autorizados por lei, deverá corresponder ao valor econômico de tais ações, a ser apurado de acordo com o procedimento de avaliação aceito pela Lei Federal nº 6.404/1976, sempre que tal valor for inferior ao valor patrimonial.
- Art. 40** Fica eleito o foro de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como sendo o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente Estatuto.



**Brisa Potiguar**  
Complexo Eólico

**Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.**

CNPJ nº 12.802.835/0001-44

Subsidiária Integral da Copel Geração e Transmissão S.A.

Fazenda Progresso, RN 120, Zona Rural,

Parazinho - RN

CEP 59586-000

**RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**E**  
**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

**2024**



Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO</b> .....                                | <b>3</b>  |
| <b>DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b> .....                                 | <b>5</b>  |
| Balanços Patrimoniais.....   | 5         |
| Demonstrações de Resultados .....                                      | 6         |
| Demonstrações de Resultados Abrangentes .....                          | 6         |
| Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido.....                  | 7         |
| Demonstrações dos Fluxos de Caixa .....                                | 8         |
| <b>NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS</b> .....           | <b>9</b>  |
| 1. Contexto Operacional.....   | 9         |
| 2. Base de Preparação.....   | 9         |
| 3. Políticas Contábeis Materiais.....                                  | 10        |
| 4. Caixa e Equivalentes de Caixa .....                                 | 15        |
| 5. Clientes .....  | 15        |
| 6. Títulos e Valores Mobiliários.....                                  | 15        |
| 7. Imobilizado .....   | 16        |
| 8. Partes Relacionadas .....   | 16        |
| 9. Fornecedores .....  | 17        |
| 10. Debêntures.....  | 17        |
| 11. Outras contas a pagar .....  | 19        |
| 12. Provisões para Litígios e Passivos Contingentes.....               | 19        |
| 13. Patrimônio Líquido.....  | 19        |
| 14. Receita Operacional Líquida .....                                  | 20        |
| 15. Custos e Despesas Operacionais.....                                | 21        |
| 16. Resultado Financeiro.....  | 21        |
| 17. Imposto de Renda e Contribuição Social.....                        | 22        |
| 18. Instrumentos Financeiros .....                                     | 23        |
| 19. Seguros.....   | 28        |
| 20. Informações complementares à Demonstração dos Fluxos de Caixa..... | 28        |
| 21. Eventos Subsequentes.....  | 28        |
| <b>DECLARAÇÃO DOS DIRETORES</b> .....                                  | <b>29</b> |
| <b>RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE</b> .....                         | <b>30</b> |



Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### À ACIONISTA

A Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A. (Nova Asa Branca III ou Companhia), em atendimento aos compromissos societários e às boas práticas de governança corporativa, apresenta o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia relativos ao exercício de 2024, acompanhadas do relatório do auditor independente. A Diretoria da Companhia está à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que eventualmente se tornem necessários.

Curitiba, 10 de abril de 2025

Marcio Raphael Ploszaj  
Diretor Técnico

Adriano Fedalto  
Diretor Administrativo-Financeiro

### A COMPANHIA

A Nova Asa Branca III é uma Sociedade de Propósito Específico - SPE, subsidiária integral Copel Geração e Transmissão S.A. (Copel GeT), e controlada indireta da Companhia Paranaense de Energia (Copel). Atua na implantação, operação e exploração comercial como Produtor Independente de Energia por fonte eólica.

Está localizada no Município de Parazinho, no Estado do Rio Grande do Norte e sagrou-se vencedora no 2º Leilão de Energia Proveniente de Fontes Alternativas de Geração, promovido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, realizado em 26.08.2010. Possui 12,5 MW médios comercializados por meio de Contratos de Comercialização de Energia em Ambiente Regulado - CCEARs, na modalidade disponibilidade de energia elétrica, com vencimento em 31.12.2032.

A seguir são apresentadas as principais informações do parque gerador e da energia produzida:

| Empreendimento      | Potência Instalada (MW) | Garantia Física (MW médios) | Geração (GWh) <sup>(1)</sup> | Preço MWh <sup>(1)</sup> | Início de operação comercial | Vencimento de outorga |
|---------------------|-------------------------|-----------------------------|------------------------------|--------------------------|------------------------------|-----------------------|
| Nova Asa Branca III | 27,0                    | 12,3                        | 55,9                         | 309,00                   | 04.09.2015                   | 31.05.2046            |

<sup>(1)</sup> Valores referentes ao total bruto gerado em 2024.

<sup>(2)</sup> Preço atualizado até dezembro/2024.

## Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

**DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

| Em R\$ mil (exceto quando indicado de outra forma)  | 2024     | 2023     | variação % |
|---|----------|----------|------------|
| <b>Indicadores Contábeis</b>  |          |          |            |
| Ativo total   | 120.550  | 115.003  | 4,8        |
| Caixa e equivalentes de caixa   | 14.437   | 22.588   | (36,1)     |
| Títulos e valores mobiliários - garantias de contratos de dívidas                             | 5.387    | 4.933    | 9,2        |
| Dívida total  | 40.180   | 43.873   | (8,4)      |
| Dívida líquida ajustada   | 20.356   | 16.352   | 24,5       |
| Receita operacional bruta   | 20.408   | 20.900   | (2,4)      |
| Deduções da receita   | (3.450)  | (3.402)  | 1,4        |
| Receita operacional líquida   | 16.958   | 17.498   | (3,1)      |
| Custos e despesas operacionais  | (19.706) | (14.102) | 39,7       |
| Lucro (Prejuízo) antes do resultado financeiro e dos tributos                                 | (2.748)  | 3.396    | (180,9)    |
| Ebitda ou Lajida (*)  | 3.088    | 9.192    | (66,4)     |
| Resultado financeiro  | (1.715)  | 698      | (345,7)    |
| IRPJ/CSLL   | (2.059)  | (3.015)  | (31,7)     |
| Lucro (Prejuízo) operacional  | (4.463)  | 4.094    | (209,0)    |
| Lucro Líquido (Prejuízo) do exercício   | (6.522)  | 1.079    | (704,4)    |
| Patrimônio líquido  | 25.687   | 32.978   | (22,1)     |
| <b>Indicadores Econômico-Financeiros</b>  |          |          |            |
| Liquidez corrente (índice)  | 0,4      | 0,8      | (50,0)     |
| Liquidez geral (índice)   | 0,3      | 0,4      | (25,0)     |
| Margem Ebitda/Lajida (Ebitda ou Lajida/receita operacional líquida) (%)                       | 18,2     | 52,5     | (65,3)     |
| Dívida total sobre o patrimônio líquido (%)   | 156,4    | 133,0    | 17,6       |
| Margem operacional (resultado operacional/receita operacional líquida) (%)                    | (26,3)   | 23,4     | (212,4)    |
| Margem líquida (lucro líquido (prejuízo)/receita operacional líquida) (%)                     | (38,5)   | 6,2      | (721,0)    |
| Participação de capital de terceiros (%)  | 78,7     | 71,3     | 10,4       |
| Rentabilidade do patrimônio líquido (lucro líquido (prejuízo)/patrimônio líquido inicial) (%) | (19,8)   | 1,2      | (1.750,0)  |

(\*) "Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization" ou "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização".

Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS****Balancos Patrimoniais**

em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

em milhares de reais

| <b>ATIVO</b>   | <b>NE nº</b> | <b>31.12.2024</b> | <b>31.12.2023</b> |
|--|--------------|-------------------|-------------------|
| <b>CIRCULANTE</b>  |              |                   |                   |
| Caixa e equivalentes de caixa                            | 4            | 14.437            | 22.588            |
| Clientes   | 5            | 2.848             | 4.318             |
| Outros créditos  |              | 279               | 280               |
| Imposto de renda e contribuição social                   |              | 301               | 391               |
| Outros tributos a recuperar                              |              | 14                | 14                |
| Despesas antecipadas                                     |              | 264               | 419               |
|  |              | <b>18.143</b>     | <b>28.010</b>     |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                    |              |                   |                   |
| <b>Realizável a Longo Prazo</b>                          |              |                   |                   |
| Títulos e valores mobiliários                            | 6            | 5.606             | 5.133             |
| Outros tributos a recuperar                              |              | 11                | 9                 |
|  |              | <b>5.617</b>      | <b>5.142</b>      |
| <b>Imobilizado</b>                                       | 7            | <b>96.553</b>     | <b>81.834</b>     |
| <b>Intangível</b>  |              | <b>237</b>        | <b>17</b>         |
|  |              | <b>102.407</b>    | <b>86.993</b>     |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                    |              | <b>120.550</b>    | <b>115.003</b>    |
| <b>PASSIVO</b>   | <b>NE nº</b> | <b>31.12.2024</b> | <b>31.12.2023</b> |
| <b>CIRCULANTE</b>  |              |                   |                   |
| Partes relacionadas                                      | 8            | 82                | 136               |
| Fornecedores   | 9            | 1.202             | 624               |
| Imposto de renda e contribuição social                   |              | 488               | 271               |
| Outras obrigações fiscais                                |              | 663               | 656               |
| Debêntures   | 10           | 5.423             | 5.243             |
| Dividendos a pagar                                       | 13.3         | 1.025             | 256               |
| Obrigações pela não performance de geração de energia    | 18.2.4       | 37.142            | 26.721            |
| Outras Contas a pagar                                    | 11           | 702               | 474               |
|  |              | <b>46.727</b>     | <b>34.381</b>     |
| <b>NÃO CIRCULANTE</b>                                    |              |                   |                   |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos         |              | 798               | 690               |
| Debêntures   | 10           | 34.757            | 38.630            |
| Obrigações pela não performance de geração de energia    | 18.2.4       | 8.093             | 4.469             |
| Outras Contas a pagar                                    | 11           | 4.488             | 3.855             |
|  |              | <b>48.136</b>     | <b>47.644</b>     |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                |              |                   |                   |
| <b>Atribuível aos acionistas da empresa controladora</b> |              |                   |                   |
| Capital social   | 13.1         | 31.974            | 31.974            |
| Reserva legal  | 13.2         | -                 | 235               |
| Dividendo adicional proposto                             | 13.3         | -                 | 769               |
| Prejuízos acumulados                                     |              | (6.287)           | -                 |
|  |              | <b>25.687</b>     | <b>32.978</b>     |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                                  |              | <b>120.550</b>    | <b>115.003</b>    |

As notas explicativas - NE são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

## Demonstrações de Resultados

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023  
em milhares de reais

|  | NE nº | 31.12.2024      | 31.12.2023      |
|--|-------|-----------------|-----------------|
| <b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>                                   | 14    | <b>16.958</b>   | <b>17.498</b>   |
| <b>Custos Operacionais</b>   | 15    | <b>(15.843)</b> | <b>(13.414)</b> |
| <b>LUCRO OPERACIONAL BRUTO</b>                                       |       | <b>1.115</b>    | <b>4.084</b>    |
| <b>Despesas Operacionais</b>   |       |                 |                 |
| Despesas com vendas  | 15    | (9)             | (5)             |
| Despesas gerais e administrativas                                    | 15    | (414)           | (570)           |
| Outras despesas operacionais   | 15    | (3.440)         | (113)           |
|  |       | <b>(3.863)</b>  | <b>(688)</b>    |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS</b> |       | <b>(2.748)</b>  | <b>3.396</b>    |
| <b>Resultado Financeiro</b>  | 16    |                 |                 |
| Receitas financeiras   |       | 3.211           | 6.000           |
| Despesas financeiras   |       | (4.926)         | (5.302)         |
|  |       | <b>(1.715)</b>  | <b>698</b>      |
| <b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL</b>                                  |       | <b>(4.463)</b>  | <b>4.094</b>    |
| <b>IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL</b>                        | 17    |                 |                 |
| Imposto de renda e contribuição social                               |       | (1.951)         | (2.837)         |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos                     |       | (108)           | (178)           |
|  |       | <b>(2.059)</b>  | <b>(3.015)</b>  |
| <b>LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b>                         |       | <b>(6.522)</b>  | <b>1.079</b>    |
| <b>LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO - Em R\$</b>   |       |                 |                 |
| Ações ordinárias   | 13.4  | (0,20398)       | 0,02246         |

As notas explicativas - NE são parte integrante das demonstrações financeiras.

## Demonstrações de Resultados Abrangentes

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023  
em milhares de reais

|  | NE nº | 31.12.2024     | 31.12.2023   |
|--|-------|----------------|--------------|
| <b>LUCRO LÍQUIDO (PREJUÍZO) DO EXERCÍCIO</b> |       | <b>(6.522)</b> | <b>1.079</b> |
| Outros resultados abrangentes                |       | -              | -            |
| <b>RESULTADO ABRANGENTE DO EXERCÍCIO</b>     |       | <b>(6.522)</b> | <b>1.079</b> |

As notas explicativas - NE são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023  
em milhares de reais

|   | NE nº | Capital social | Reservas de lucros |                               |                              | Lucros (prejuízos) acumulados | Total         |
|---|-------|----------------|--------------------|-------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------|
|   |       |                | Reserva legal      | Reserva de retenção de lucros | Dividendo adicional proposto |                               |               |
| <b>Saldo em 1º.01.2023</b>                  |       | <b>66.474</b>  | <b>1.414</b>       | <b>18.536</b>                 | -                            | -                             | <b>86.424</b> |
| Lucro líquido do exercício                  |       | -              | -                  | -                             | -                            | 1.079                         | 1.079         |
| Redução de Capital                          |       | (34.500)       | -                  | -                             | -                            | -                             | (34.500)      |
| Dividendos                                  |       | -              | -                  | (19.769)                      | -                            | -                             | (19.769)      |
| Regularização de reservas cfe AGE 04/23     |       | -              | (1.233)            | 1.233                         | -                            | -                             | -             |
| Destinação proposta à A.G.O.:               |       |                |                    |                               |                              |                               |               |
| Reserva legal                               | 13.2  | -              | 54                 | -                             | -                            | (54)                          | -             |
| Dividendos                                  | 13.3  | -              | -                  | -                             | -                            | (256)                         | (256)         |
| Dividendo adicional proposto                | 13.3  | -              | -                  | -                             | 769                          | (769)                         | -             |
| <b>Saldo em 31.12.2023</b>                  |       | <b>31.974</b>  | <b>235</b>         | -                             | <b>769</b>                   | -                             | <b>32.978</b> |
| Prejuízo do exercício                       |       | -              | -                  | -                             | -                            | (6.522)                       | (6.522)       |
| Deliberação do dividendo adicional proposto |       | -              | -                  | -                             | (769)                        | -                             | (769)         |
| Destinação proposta à A.G.O.:               |       |                |                    |                               |                              |                               |               |
| Absorção do prejuízo                        |       | -              | (235)              | -                             | -                            | 235                           | -             |
| <b>Saldo em 31.12.2024</b>                  |       | <b>31.974</b>  | -                  | -                             | -                            | <b>(6.287)</b>                | <b>25.687</b> |

As notas explicativas - NE são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

**Demonstrações dos Fluxos de Caixa**

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023  
em milhares de reais

|   | NE nº  | 31.12.2024      | 31.12.2023      |
|---|--------|-----------------|-----------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>   |        |                 |                 |
| Lucro líquido (Prejuízo) do exercício   |        | (6.522)         | 1.079           |
| <b>Ajustes para a reconciliação do Lucro líquido (Prejuízo) do exercício com a geração de caixa das atividades operacionais</b> |        |                 |                 |
| Encargos e variações monetárias líquidas  |        | 5.389           | 5.739           |
| Imposto de renda e contribuição social  | 17     | 1.951           | 2.837           |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos  | 17     | 108             | 178             |
| Depreciação   | 7      | 5.836           | 5.796           |
| Provisão pela não performance de geração de energia   | 18.2.4 | 15.691          | 13.739          |
| Perdas de créditos esperadas  | 15     | 9               | 5               |
| Resultado das baixas de imobilizado   | 7      | -               | 11              |
|   |        | <b>22.462</b>   | <b>29.384</b>   |
| <b>Redução (aumento) dos ativos</b>   |        |                 |                 |
| Clientes  |        | 1.461           | (1.727)         |
| Outros créditos   |        | 1               | 280             |
| Imposto de renda e contribuição social  |        | 90              | 987             |
| Outros tributos a recuperar   |        | (2)             | (2)             |
| Despesas antecipadas  |        | 155             | (200)           |
|   |        | <b>1.705</b>    | <b>(662)</b>    |
| <b>Aumento (redução) dos passivos</b>   |        |                 |                 |
| Partes relacionadas   |        | (54)            | (6)             |
| Fornecedores  |        | 578             | (296)           |
| Outras obrigações fiscais   |        | 7               | 233             |
| Obrigações pela não performance de geração de energia   | 18.2.4 | (1.646)         | -               |
| Outras contas a pagar   |        | (256)           | (444)           |
|   |        | <b>(1.371)</b>  | <b>(513)</b>    |
| <b>CAIXA GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>   |        | <b>22.796</b>   | <b>28.209</b>   |
| Imposto de renda e contribuição social pagos  |        | (1.734)         | (2.797)         |
| Encargos de debêntures pagos  | 10.2   | (3.877)         | (4.155)         |
| <b>CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>   |        | <b>17.185</b>   | <b>21.257</b>   |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>  |        |                 |                 |
| Aplicações financeiras  |        | (473)           | (508)           |
| Aquisições de imobilizado   | 7      | (19.438)        | (227)           |
| Aquisições de intangível  |        | (220)           | (17)            |
| <b>CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>   |        | <b>(20.131)</b> | <b>(752)</b>    |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>   |        |                 |                 |
| Amortização de principal de debêntures  | 10.2   | (5.205)         | (5.042)         |
| Redução de Capital Social   |        | -               | (34.500)        |
| Dividendos pagos  |        | -               | (19.769)        |
| <b>CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>  |        | <b>(5.205)</b>  | <b>(59.311)</b> |
| <b>TOTAL DOS EFEITOS NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>   |        | <b>(8.151)</b>  | <b>(38.806)</b> |
| Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa  | 4      | 22.588          | 61.394          |
| Saldo final de caixa e equivalentes de caixa  | 4      | 14.437          | 22.588          |
| <b>VARIAÇÃO NO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>  |        | <b>(8.151)</b>  | <b>(38.806)</b> |

As notas explicativas - NE são parte integrante das demonstrações financeiras.

Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023  
em milhares de reais

### 1. Contexto Operacional

A Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A. (Nova Asa Branca III ou Companhia) com sede na Fazenda Progresso, RN 120, Zona Rural, Parazinho, Estado do Rio Grande do Norte, é uma sociedade anônima, de capital fechado, subsidiária integral da Copel Geração e Transmissão S.A (Copel GeT), e controlada indireta da Companhia Paranaense de Energia (Copel). Tem como objeto social a exploração da central geradora eólica EOL Nova Asa Branca III, por meio da Portaria MME nº 334/2011.

### 2. Base de Preparação

#### 2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos, interpretações e orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* (IFRS)), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB)), atualmente denominadas pela Fundação IFRS como “normas contábeis IFRS” (*IFRS® Accounting Standards*), incluindo as interpretações emitidas pelo *IFRS Interpretations Committee* (*IFRIC® Interpretations*) ou pelo seu órgão antecessor, *Standing Interpretations Committee* (*SIC® Interpretations*) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 10.04.2025.

#### 2.2 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção de determinados instrumentos financeiros, conforme descrito nas respectivas práticas contábeis e notas explicativas.

#### 2.3 Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações financeiras são apresentadas em real, que é a moeda funcional da Companhia e arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

#### 2.4 Estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas, as quais são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As áreas que requerem maior nível de julgamento e tem maior complexidade, bem como

## Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

aquelas nas quais as premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras individuais e consolidadas são as seguintes:

- NEs nºs 3.2 e 7 - Imobilizado: previsão de vida útil dos ativos;
- NEs nºs 3.3 e 7 - Redução ao valor recuperável de ativos: definição de premissas, determinação da taxa de desconto e previsão dos fluxos de caixa;
- NEs nºs 3.4 e 12 - Provisões para litígios e passivos contingentes: estimativa de perdas em processos judiciais; e
- NEs nºs 3.5 e 14 - Reconhecimento de receita: estimativa de valores não faturados.

### 2.5 Continuidade operacional

A Administração concluiu não haver incertezas materiais que coloquem em dúvida a continuidade da Companhia. Há expectativa razoável de que a Companhia possui recursos adequados para sua continuidade operacional no futuro próximo e não foram identificados eventos ou condições que, individual ou coletivamente, possam levantar dúvidas significativas quanto à capacidade de manter sua continuidade operacional.

Para equacionar a capacidade financeira de curto prazo da Companhia, que apresenta capital circulante líquido negativo, a Administração vem monitorando a evolução da liquidez e adotando ações para equacionamento da capacidade financeira de curto prazo. A Companhia conta com o suporte financeiro da Controladora, portanto, sem prejuízos à sua capacidade financeira de curto prazo. Em 2024 os resultados foram impactados pela provisão de não performance de geração principalmente em decorrência do *curtailment*. Maiores detalhes na NE nº 18.2.4.

## 3. Políticas Contábeis Materiais

As principais políticas contábeis materiais utilizadas na preparação dessas demonstrações financeiras são apresentadas a seguir. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

### 3.1 Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito. São inicialmente registrados pelo valor justo, a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado, quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

Os valores justos são apurados com base em cotação no mercado, para os instrumentos financeiros com mercado ativo, e pelo método do valor presente de fluxos de caixa esperados, para aqueles que não tem cotação disponível no mercado. Depois do reconhecimento inicial os ativos financeiros somente são reclassificados se a Companhia mudar o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros e esta

**Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.**

reclassificação ocorre de forma prospectiva.

Os instrumentos financeiros da Companhia são classificados e mensurados conforme descrito a seguir.

**3.1.1 Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**

Compreendem ativos financeiros mantidos para negociação, ativos financeiros designados no reconhecimento inicial ao valor justo por meio do resultado ou ativos financeiros a serem obrigatoriamente mensurados ao valor justo. Ativos financeiros são classificados como mantidos para negociação se forem adquiridos com o objetivo de venda ou recompra no curto prazo. Ativos financeiros com fluxos de caixa que não sejam exclusivamente pagamentos do principal e juros são classificados e mensurados ao valor justo por meio do resultado, independentemente do modelo de negócios. Após o reconhecimento inicial, os custos de transação e os juros atribuíveis, quando incorridos, são reconhecidos no resultado.

**3.1.2 Ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado**

São assim classificados e mensurados quando: (i) o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto.

**3.1.3 Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado**

Os passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos. Esse método também é utilizado para alocar a despesa de juros desses passivos pelo respectivo período. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os fluxos de caixa futuros estimados (inclusive honorários pagos ou recebidos, que constituem parte integrante da taxa de juros efetiva, custos da transação e outros prêmios ou descontos), ao longo da vida estimada do passivo financeiro ou, quando apropriado, por período menor, para o reconhecimento inicial do valor contábil líquido.

**3.1.4 Passivos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado**

São os passivos financeiros designados dessa forma no reconhecimento inicial e os classificados como mantidos para negociação. São demonstrados ao valor justo e os respectivos ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado. Os ganhos ou as perdas líquidas reconhecidas no resultado incorporam os juros pagos pelo passivo financeiro.

**3.1.5 Baixas de ativos e passivos financeiros**

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando esses direitos são transferidos em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro. Os passivos financeiros somente são baixados quando as obrigações são extintas, canceladas ou liquidadas. A diferença entre o valor contábil do passivo financeiro

**Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.**

baixado e a contrapartida paga e a pagar é reconhecida no resultado.

**3.2 Imobilizado**

Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Os bens do ativo imobilizado vinculados aos contratos de autorização são depreciados pelo método linear com base nas taxas anuais estabelecidas e revisadas periodicamente pela Aneel, as quais são praticadas e aceitas pelo mercado como representativas da vida útil econômica dos bens, limitados ao prazo de autorização. Os demais bens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear com base na estimativa de vida útil. Como referência utiliza-se as taxas definidas pela Aneel, visto que tais taxas foram objeto de estudos técnicos e estatísticos e que representam a melhor estimativa de vida útil de cada bem.

Os custos diretamente atribuídos às obras, bem como os juros e encargos financeiros relativos a empréstimos tomados com terceiros durante o período de construção, são registrados no ativo imobilizado em curso, desde que seja provável que resultem em benefícios econômicos futuros para a empresa.

**3.3 Redução ao valor recuperável de ativos - *Impairment***

Os ativos são avaliados para identificar evidências de desvalorização.

**3.3.1 Ativos financeiros**

As estimativas para perdas com ativos financeiros são baseadas em premissas sobre o risco de inadimplência, nas condições existentes de mercado e nas estimativas futuras ao final de cada exercício.

A Companhia aplica a abordagem simplificada do IFRS 9 / CPC 48 para a mensuração de perdas de crédito esperadas para toda existência dos ativos financeiros que não possuem componentes de financiamento significativos, considerando uma estimativa para perdas esperadas para todas as contas a receber de clientes, agrupadas com base nas características compartilhadas de risco de crédito, situação de vínculo, número de dias de atraso, no montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização desses ativos, baseado em critérios específicos do histórico de pagamento, das ações de cobrança realizadas para a recuperação do crédito e a relevância do valor devido na carteira de recebíveis.

**3.3.2 Ativos não financeiros**

Quando houver perda decorrente das situações em que o valor contábil do ativo ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor de preço líquido de venda do ativo, essa perda é reconhecida no resultado do exercício.

Para fins de avaliação da redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa - UGC).

O valor estimado das perdas para redução ao valor recuperável sobre os ativos não financeiros é revisado

### **Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.**

para a análise de possível reversão na data de apresentação das demonstrações financeiras; em caso de reversão de perda de exercícios anteriores, esta é reconhecida no resultado do exercício corrente.

#### **3.4 Provisões**

Uma provisão é reconhecida quando: (i) a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado, (ii) seja provável (mais provável que sim do que não) que será necessária saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação; e (iii) possa ser feita estimativa confiável do valor da obrigação. As estimativas de desfechos e de efeitos financeiros são determinadas pelo julgamento da Administração, complementado pela experiência de transações semelhantes e, em alguns casos, por relatórios de peritos independentes.

Os valores que correspondem à parcela principal da provisão são reconhecidos no resultado operacional ou no ativo e a atualização monetária, se houver, é reconhecida no resultado financeiro. Provisões socioambientais são registrados em contrapartida ao ativo quando incorridos durante a fase de implantação de empreendimentos ou, ainda, após a entrada em operação comercial, quando considerados condicionantes para obtenção/renovação das licenças de operação e manutenção.

Provisões para desmantelamento ou descomissionamento de ativos, quando atenderem aos critérios de reconhecimento e mensuração, são contabilizadas em contrapartida ao custo do respectivo ativo, a valor presente. O ativo é depreciado juntamente com os itens de imobilizado, enquanto o passivo é reconstituído pela passagem do tempo. Caso haja revisão dos montantes provisionados, se estes não decorrerem apenas da passagem do tempo, são reconhecidos novamente em contrapartida ao custo do ativo e depreciados até o fim da vida útil.

Os ativos e passivos contingentes não são reconhecidos contabilmente, porém são divulgados em nota explicativa quando for provável o reconhecimento de benefícios econômicos futuros, para os ativos, ou quando a probabilidade de saída de recursos for avaliada como possível, no caso dos passivos.

#### **3.5 Reconhecimento da receita**

A receita é mensurada com base na contraprestação que a Companhia espera receber em um contrato com o cliente, líquida de qualquer contraprestação variável. A Companhia reconhece receitas quando transfere o controle do produto ou serviço ao cliente e quando for provável o recebimento da contraprestação considerando a capacidade e a intenção do cliente de pagá-la quando devida. A receita operacional da Companhia é proveniente principalmente do suprimento de energia elétrica.

A receita proveniente do suprimento de energia elétrica é reconhecida mensalmente com base nos dados para faturamento que são apurados pelos MW médios de energia elétrica contratada, e declarados junto a CCEE. Quando as informações não estão disponíveis, a Companhia, por meio de suas áreas técnicas, estima a receita considerando as regras dos contratos e estimativas de preço e o volume.

Tendo em vista que as empresas de geração eólica estão sujeitas a montantes mínimos de geração, a

### Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

Companhia entende que está sujeita a contraprestação variável, e por esta razão, constitui provisão pela não *performance* com base nas estimativas de geração anual, deduzindo da receita.

#### 3.6 Pronunciamentos aplicáveis à Companhia a partir de 1º.01.2024

A partir de 1º.01.2024 estão vigentes as alterações de normas a seguir, sem impactos significativos nas demonstrações contábeis da Companhia:

- (i) CPC 03 / IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e CPC 40 / IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: requisitos para divulgação de acordos de financiamento de fornecedores;
- (ii) CPC 26 / IAS 1 - requisitos para classificação de Passivos como Circulantes ou Não Circulantes e para apresentação de Passivo Não Circulante com *Covenants*;
- (iii) CPC 06 / IFRS 16 - Arrendamentos: alterações relacionadas a operações de “*sale and leaseback*”.
- (iv) CPC 09 (R1) - Demonstração do Valor Adicionado: alterações para adequação aos CPCs emitidos posteriormente a emissão da norma.

#### 3.7 Novas normas que ainda não entraram em vigor

A partir dos exercícios seguintes estarão vigentes as normas novas e/ou revisadas abaixo:

- (i) CPC 02 / IAS 21 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio intitulada Falta de Conversibilidade (a partir de 1º.01.2025);
- (ii) CPC 18 (R3) - Investimento em Coligada e em Empreendimento Controlado em Conjunto (a partir de 1º.01.2025);
- (iii) ICPC 09 (R3) – Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e aplicação do método de equivalência patrimonial (a partir de 1º.01.2025);
- (iv) CPC 48 / IFRS 9 e CPC 40 / IFRS 7 – Classificação e mensuração de instrumentos financeiros e Contratos que tenham como referência energia e cuja geração dependa da natureza (a partir de 1º.01.2026);
- (v) IFRS 18 - Apresentação e Divulgação nas Demonstrações Financeiras (a partir de 1º.01.2027);
- (vi) IFRS 19 - Subsidiárias sem Responsabilidade Pública: Divulgações (a partir de 1º.01.2027);
- (vii) OCPC 10 – Créditos de Carbono (tCO<sub>2</sub>e), Permissões de emissão (*allowances*) e Crédito de Descarbonização (CBIO) (a partir de 1º.01.2025);
- (viii) CPC 36 / IFRS 10 e CPC 18 / IAS 28: alterações relacionadas a venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture (sem data de vigência definida).

A Companhia não tem expectativa de impactos significativos nas demonstrações financeiras decorrentes destas alterações de normas, exceto a IFRS 18, para a qual a Administração está avaliando os impactos de adoção.

Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

#### 4. Caixa e Equivalentes de Caixa

|   | 31.12.2024    | 31.12.2023    |
|---|---------------|---------------|
| Caixa e bancos conta movimento              | 1.683         | 1.481         |
| Aplicações financeiras de liquidez imediata | 12.754        | 21.107        |
|   | <b>14.437</b> | <b>22.588</b> |

Compreendem numerários em espécie, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras de curto prazo com alta liquidez, que possam ser resgatadas no prazo de até 90 dias da data de contratação. Essas aplicações financeiras estão demonstradas ao custo, acrescido dos rendimentos líquidos de imposto de renda auferidos até a data de encerramento do período e com risco insignificante de mudança de valor.

As aplicações financeiras se referem a Certificados de Depósitos Bancários - CDBs e a Operações Compromissadas que, dependendo da incidência de IOF e do prazo de liquidez negociado no momento da contratação, são remuneradas entre 96,0% e 101,0% da taxa da variação do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

#### 5. Clientes

|                                  | Saldos<br>vincendos | Vencidos há<br>mais de 90 dias | 31.12.2024   | 31.12.2023   |
|----------------------------------|---------------------|--------------------------------|--------------|--------------|
| Contratos regulados              | 2.807               | 57                             | 2.864        | 4.196        |
| CCEE                             | -                   | -                              | -            | 129          |
| (-) Perdas de créditos esperadas | (16)                | -                              | (16)         | (7)          |
|                                  | <b>2.791</b>        | <b>57</b>                      | <b>2.848</b> | <b>4.318</b> |
|                                  |                     | <b>Circulante</b>              | <b>2.848</b> | <b>4.318</b> |
|                                  |                     | <b>Não circulante</b>          | -            | -            |

#### 6. Títulos e Valores Mobiliários

| Categoria                                 | Indexador                   | 31.12.2024   | 31.12.2023   |
|---|-----------------------------|--------------|--------------|
| Cotas de fundos de investimentos          | de 97,5% a 99,8% do CDI (a) | 5.387        | 4.933        |
| Certificados de Depósitos Bancários - CDB | 98,3% do CDI (a)            | 219          | 200          |
|   |                             | <b>5.606</b> | <b>5.133</b> |
|   | <b>Circulante</b>           | -            | -            |
|   | <b>Não circulante</b>       | <b>5.606</b> | <b>5.133</b> |

(a) Certificado de Depósito Interbancário - CDI

Os recursos referentes a Cotas de fundos de investimentos são vinculados aos contratos de debêntures (NE n° 10) e os recursos referentes ao CDB são vinculados à garantia financeira do Contrato de Uso do Sistema de transmissão.

**Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.**

## 7. Imobilizado

A Companhia registra no ativo imobilizado os bens utilizados nas instalações administrativas e industriais para geração de energia elétrica.

### 7.1 Imobilizado por classe de ativos

|  | Custo          | Depreciação Acumulada | 31.12.2024    | Custo          | Depreciação Acumulada | 31.12.2023    |
|--|----------------|-----------------------|---------------|----------------|-----------------------|---------------|
| <b>Em serviço</b>                        |                |                       |               |                |                       |               |
| Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias | 889            | (299)                 | 590           | 889            | (272)                 | 617           |
| Máquinas e Equipamentos                  | 127.856        | (51.348)              | 76.508        | 125.382        | (45.543)              | 79.839        |
| Móveis e Utensílios                      | 33             | (14)                  | 19            | 28             | (11)                  | 17            |
|  | <b>128.778</b> | <b>(51.661)</b>       | <b>77.117</b> | <b>126.299</b> | <b>(45.826)</b>       | <b>80.473</b> |
| <b>Em curso</b>                          |                |                       |               |                |                       |               |
| Custo                                    | 19.436         | -                     | 19.436        | 1.361          | -                     | 1.361         |
|  | <b>19.436</b>  | <b>-</b>              | <b>19.436</b> | <b>1.361</b>   | <b>-</b>              | <b>1.361</b>  |
| <b>Total</b>                             | <b>148.214</b> | <b>(51.661)</b>       | <b>96.553</b> | <b>127.660</b> | <b>(45.826)</b>       | <b>81.834</b> |

### 7.2 Mutações do imobilizado

|  | Saldo em 1º.01.2023 | Adições    | Depreciação    | Baixas      | Transferências | Saldo em 31.12.2023 | Adições (a)   | Depreciação    | Capitalizações | Saldo em 31.12.2024 |
|--|---------------------|------------|----------------|-------------|----------------|---------------------|---------------|----------------|----------------|---------------------|
| <b>Em serviço</b>                        |                     |            |                |             |                |                     |               |                |                |                     |
| Edificações, Obras Cíveis e Benfeitorias | 645                 | -          | (28)           | -           | -              | 617                 | -             | (28)           | 1              | 590                 |
| Máquinas e Equipamentos                  | 85.607              | -          | (5.765)        | -           | 4              | 79.846              | 1.117         | (5.806)        | 1.351          | 76.508              |
| Móveis e Utensílios                      | 27                  | -          | (3)            | (11)        | -              | 13                  | -             | (2)            | 8              | 19                  |
|  | <b>86.279</b>       | <b>-</b>   | <b>(5.796)</b> | <b>(11)</b> | <b>4</b>       | <b>80.476</b>       | <b>1.117</b>  | <b>(5.836)</b> | <b>1.360</b>   | <b>77.117</b>       |
| <b>Em curso</b>                          |                     |            |                |             |                |                     |               |                |                |                     |
| Custo                                    | 1.135               | 227        | -              | -           | (4)            | 1.358               | 19.438        | -              | (1.360)        | 19.436              |
|  | <b>1.135</b>        | <b>227</b> | <b>-</b>       | <b>-</b>    | <b>(4)</b>     | <b>1.358</b>        | <b>19.438</b> | <b>-</b>       | <b>(1.360)</b> | <b>19.436</b>       |
| <b>Total</b>                             | <b>87.414</b>       | <b>227</b> | <b>(5.796)</b> | <b>(11)</b> | <b>-</b>       | <b>81.834</b>       | <b>20.555</b> | <b>(5.836)</b> | <b>-</b>       | <b>96.553</b>       |

(a) As aquisições "Em Serviço" referem-se à provisão para descomissionamento (NE nº 11).

A taxa média de depreciação é de 4,59% a.a. (4,59% em 2023).

A Administração da Companhia monitora continuamente o ambiente de negócios e, nesse sentido, avaliou os ativos em operação e não identificou indicativos que justificassem a necessidade de reconhecimento de perdas pela redução ao valor recuperável dos ativos.

## 8. Partes Relacionadas

O quadro a seguir apresenta os saldos decorrentes das transações relevantes com partes relacionadas efetuadas pela Companhia, exceto transações de operações em ambiente regulado, registradas de acordo com os critérios e definições estabelecidos pelos agentes reguladores:

## Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

| Parte Relacionada / Natureza da operação       | Passivo    |            | Custo / Despesa |            |
|--|------------|------------|-----------------|------------|
|  | 31.12.2024 | 31.12.2023 | 31.12.2024      | 31.12.2023 |
| <b>Controladores</b>                           |            |            |                 |            |
| <b>Copel GeT</b>                               |            |            |                 |            |
| Dividendos                                     | 1.025      | 256        | -               | -          |
| Compartilhamento de estrutura (a)              | 61         | 102        | -               | -          |
| Operação e Manutenção                          | -          | 29         | (260)           | (339)      |
| <b>Entidade sob controle em comum</b>          |            |            |                 |            |
| <b>F.D.A. Geração de Energia Elétrica S.A.</b> |            |            |                 |            |
| Energia elétrica para revenda                  | -          | -          | -               | (718)      |
| <b>Copel Comercialização S.A.</b>              |            |            |                 |            |
| Energia elétrica para revenda                  | -          | -          | (955)           | -          |
| <b>Cutia Empreendimentos Eólicos S.A.</b>      |            |            |                 |            |
| Compartilhamento de estrutura (a)              | -          | 6          | -               | -          |
| <b>Copel Distribuição S.A. (Copel Dis)</b>     |            |            |                 |            |
| Compartilhamento de estrutura (a)              | 21         | 28         | -               | -          |
| <b>Pessoal chave da administração (b)</b>      |            |            |                 |            |
| Honorários                                     | -          | -          | (16)            | (36)       |
| Encargos sociais                               | -          | -          | (4)             | (8)        |
| Planos previdenciários e assistenciais         | -          | -          | (2)             | (2)        |

- a) A Companhia registrou gastos com atividades corporativas entre controladoras e entidades sob controle comum, referentes a pessoal e administradores, conforme contrato de compartilhamento assinado entre as partes. As atividades estão concentradas nas suas controladoras e entidades sob controle comum.
- b) A Companhia não possui planos de benefícios de longo prazo para os Administradores, bem como não possui obrigações adicionais além dos benefícios de curto prazo divulgados no quadro acima.

## 9. Fornecedores

|                                  | 31.12.2024   | 31.12.2023 |
|----------------------------------|--------------|------------|
| Energia elétrica                 | 57           | -          |
| Materiais e serviços             | 932          | 467        |
| Encargos de uso da rede elétrica | 213          | 157        |
|                                  | <b>1.202</b> | <b>624</b> |
| <b>Circulante</b>                | <b>1.202</b> | <b>624</b> |
| <b>Não circulante</b>            | <b>-</b>     | <b>-</b>   |

## 10. Debêntures

| Emissão | Garantias   | 31.12.2024    | 31.12.2023    |
|---------|---|---------------|---------------|
| 2ª      | Real e fidejussória e penhor de ações da Copel Geração e Transmissão S.A. | 40.300        | 44.009        |
|         |   | <b>40.300</b> | <b>44.009</b> |
|         | <b>Dívida bruta</b>   | <b>40.300</b> | <b>44.009</b> |
|         | <b>(-) Custo de transação</b>   | <b>(120)</b>  | <b>(136)</b>  |
|         | <b>Dívida líquida</b>   | <b>40.180</b> | <b>43.873</b> |
|         | <b>Circulante</b>   | <b>5.423</b>  | <b>5.243</b>  |
|         | <b>Não circulante</b>   | <b>34.757</b> | <b>38.630</b> |

O custo médio da dívida está divulgado na NE nº 18.3.

**Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.**
**10.1 Vencimentos das parcelas de longo prazo**

| <b>31.12.2024</b> | <b>Dívida bruta</b> | <b>(-) Custo de transação</b> | <b>Dívida líquida</b> |
|-------------------|---------------------|-------------------------------|-----------------------|
| 2026              | 5.295               | (16)                          | 5.279                 |
| 2027              | 5.295               | (16)                          | 5.279                 |
| 2028              | 5.295               | (16)                          | 5.279                 |
| 2029              | 5.295               | (16)                          | 5.279                 |
| 2030              | 5.295               | (16)                          | 5.279                 |
| Após 2030         | 8.387               | (25)                          | 8.362                 |
|                   |                     |                               | <b>34.757</b>         |

**10.2 Mutação de debêntures**

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| <b>Saldo em 1º.01.2023</b>      | <b>47.331</b> |
| Encargos e variações monetárias | 5.739         |
| Amortização - principal         | (5.042)       |
| Pagamento - encargos            | (4.155)       |
| <b>Saldo em 31.12.2023</b>      | <b>43.873</b> |
| Encargos e variações monetárias | 5.389         |
| Amortização - principal         | (5.205)       |
| Pagamento - encargos            | (3.877)       |
| <b>Saldo em 31.12.2024</b>      | <b>40.180</b> |

**10.3 Cláusulas contratuais restritivas - covenants**

O contrato contém cláusulas que requerem a manutenção de índices econômico-financeiros dentro de parâmetros pré-estabelecidos, com exigibilidade de cumprimento anual, bem como outras condições a serem observadas, tais como não alterar o controlador direto ou indireto sem a prévia anuência dos debenturistas; não realizar, sem prévia e expressa autorização dos debenturistas, distribuição de dividendos ou pagamentos de juros sobre capital próprio, caso esteja em mora relativamente ao cumprimento de quaisquer de suas obrigações pecuniárias ou não atenda aos índices financeiros estabelecidos. O descumprimento destas condições poderá implicar na necessidade de solicitação de anuência aos debenturistas ou na declaração de vencimento antecipado das dívidas. O indicador financeiro é o Índice de cobertura do serviço da dívida – ICSD que deve ser mantido igual ou maior que 1,3.

Em 31.12.2024, o indicador acordado, medido anualmente, não foi integralmente atendido. Contudo, a Companhia preventivamente solicitou e recebeu, em 30.12.2024, conforme carta do BNDES AEC/DEENE2 nº 51/2024, a dispensa da obrigação de cumprimento do referido índice para o exercício de 2024. Todas as demais condições acordadas foram integralmente atendidas.

Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

## 11. Outras contas a pagar

|   | 31.12.2024            | 31.12.2023   |
|---|-----------------------|--------------|
| Negociação de danos emergentes com fornecedores (a)     | 3.853                 | 4.318        |
| Provisão para descomissionamento de parques eólicos (b) | 1.117                 | -            |
| Outras contas a pagar                                   | 220                   | 11           |
|   | <b>5.190</b>          | <b>4.329</b> |
|   | <b>Circulante</b>     | <b>474</b>   |
|   | <b>Não circulante</b> | <b>3.855</b> |

(a) Recebimento de Danos Emergentes, referentes à maiores custos de captação, devido ao não cumprimento do índice de nacionalização dos equipamentos por parte do fornecedor. O valor recebido é apropriado ao resultado, mensalmente, à medida da apropriação dos encargos das debêntures;

(b) Provisão calculada com base no valor atual dos custos futuros de desmantelamento dos parques eólicos, contabilizada em contrapartida ao Imobilizado (NE nº 7). O prazo previsto para realização desta provisão é o término do contrato de arrendamento dos parques eólicos.

## 12. Provisões para Litígios e Passivos Contingentes

A Companhia responde por processos judiciais de natureza fiscal e cível. A Administração, com base na avaliação de seus assessores legais, constitui provisões para as ações cujas perdas são consideradas prováveis, quando os critérios de reconhecimento de provisão descritos na NE nº 3.4 são atendidos. Em 31.12.2024, não há ações cujas perdas são consideradas prováveis, portanto, a Companhia não constituiu provisões para litígios.

Passivos contingentes são obrigações presentes decorrentes de eventos passados, sem provisões reconhecidas por não ser provável uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a obrigação. Em 31.12.2024 a Companhia possui R\$ 7.018 (R\$ 6.297 em 31.12.2023) referente a ações na área tributária decorrentes, principalmente, de processos referente à discussão sobre ISS – Imposto sobre serviços além de R\$ 102 (R\$ 91 em 31.12.2023) referente à ação na área cível, que discute indenização por danos materiais.

## 13. Patrimônio Líquido

### 13.1 Capital social

O capital social integralizado em 31.12.2024 é de R\$ 31.974 (R\$ 31.974, em 31.12.2023), composto por 31.974.111 (31.974.111 em 31.12.2023) ações ordinárias pertencentes à Copel Geração e Transmissão S.A.

### 13.2 Reserva legal e reserva de retenção de lucros

A reserva legal é constituída com base em 5% do lucro líquido do exercício, antes de qualquer destinação, limitada a 20% do capital social.

**Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.**

A reserva de retenção de lucros visa a cobertura do programa de investimento da Companhia, conforme o artigo 196 da Lei nº 6.404/1976, e é constituída com base em Orçamento de Capital proposto pelos órgãos da Administração para deliberação da Assembleia Geral, quando aplicável.

**13.3 Dividendos**

|   | 31.12.2024     | 31.12.2023   |
|---|----------------|--------------|
| <b>Base de cálculo para os dividendos</b> |                |              |
| Lucro líquido (prejuízo) do exercício     | (6.522)        | 1.079        |
| Reserva legal (5%)                        | -              | (54)         |
|   | <b>(6.522)</b> | <b>1.025</b> |
| <b>Dividendos propostos</b>               |                |              |
| Dividendo mínimo obrigatório              | -              | 256          |
| Dividendo adicional proposto (*)          | -              | 769          |
|   | -              | <b>1.025</b> |
| Dividendos por ação (Em R\$)              | -              | 0,02134      |

(\*) De acordo com o § 6º do art. 202 da lei 6.404/76, os lucros não destinados nos termos dos arts. 193 a 197 (Reserva Legal, Reservas Estatutária, para contingências, de retenção de lucros ou de lucros a realizar), deverão ser distribuídos como dividendos.

**13.4 Lucro líquido básico e diluído por ação**

|   | 31.12.2024 | 31.12.2023 |
|---|------------|------------|
| <b>Numerador básico e diluído</b>   |            |            |
| Lucro líquido (Prejuízo) básico e diluído alocado por classes de ações      |            |            |
| Ações ordinárias  | (6.522)    | 1.079      |
| <b>Denominador básico e diluído (em milhares)</b>                           |            |            |
| Média ponderada das ações   |            |            |
| Ações ordinárias  | 31.974.111 | 48.042.604 |
| <b>Lucro líquido (Prejuízo) do período básico e diluído por ação em R\$</b> |            |            |
| Ações ordinárias  | (0,20398)  | 0,02246    |

**14. Receita Operacional Líquida**

|  | 31.12.2024    | 31.12.2023    |
|--|---------------|---------------|
| Contrato de Comercialização de Energia em Ambiente Regulado - CCEAR (leilão) | 32.934        | 33.853        |
| Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE                         | 905           | 737           |
| Outras receitas operacionais   | 614           | 49            |
| Provisão para não performance de geração (NE nº 18.2.4)                      | (14.045)      | (13.739)      |
| <b>Receita Operacional Bruta</b>   | <b>20.408</b> | <b>20.900</b> |
| (-) ICMS   | (2.276)       | (2.219)       |
| (-) PIS/Pasep e Cofins   | (1.174)       | (1.183)       |
| <b>Receita Operacional Líquida</b>   | <b>16.958</b> | <b>17.498</b> |

## Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

**15. Custos e Despesas Operacionais**

|   | <b>Custos operacionais</b> | <b>Despesas com vendas</b> | <b>Despesas gerais e administrativas</b> | <b>Outras despesas operacionais, líquidas</b> | <b>31.12.2024</b> | <b>31.12.2023</b> |
|---|----------------------------|----------------------------|--|---|-------------------|-------------------|
| Energia elétrica comprada para revenda    | (2.005)                    | -                          | -  | -   | (2.005)           | (763)             |
| Encargos de uso da rede elétrica          | (1.952)                    | -                          | -  | -   | (1.952)           | (1.812)           |
| Pessoal e administradores                 | -                          | -                          | (331)                                    | -   | (331)             | (477)             |
| Planos previdenciário e assistencial      | -                          | -                          | (49)                                     | -   | (49)              | (56)              |
| Material                                  | (78)                       | -                          | -  | -   | (78)              | (204)             |
| Serviços de terceiros                     | (4.805)                    | -                          | (20)                                     | -   | (4.825)           | (3.817)           |
| Depreciação e amortização                 | (5.836)                    | -                          | -  | -   | (5.836)           | (5.796)           |
| Perdas de créditos, provisões e reversões | -                          | (9)                        | -  | -   | (9)               | (5)               |
| Taxa de fiscalização da Aneel             | -                          | -                          | -  | (111)   | (111)             | (102)             |
| Arrendamentos e aluguéis                  | (467)                      | -                          | -  | -   | (467)             | (452)             |
| Outros custos e despesas operacionais     | (700)                      | -                          | (14)                                     | (3.329)                                       | (4.043)           | (618)             |
|   | <b>(15.843)</b>            | <b>(9)</b>                 | <b>(414)</b>                             | <b>(3.440)</b>                                | <b>(19.706)</b>   | <b>(14.102)</b>   |

**15.1 Compromissos estimados de arrendamentos e aluguéis não canceláveis**

|                          | <b>Até 1 ano</b> | <b>1 a 5 anos</b> | <b>Mais de 5 anos</b> | <b>Total 31.12.2024</b> |
|--------------------------|------------------|-------------------|-----------------------|-------------------------|
| Arrendamento de terrenos | 240              | 1.022             | 3.140                 | 4.402                   |

No saldo dos custos de arrendamentos e aluguéis estão contidos valores de arrendamento de terrenos para os quais, após a entrada em operação dos empreendimentos, os pagamentos são variáveis em função da receita auferida, aplicando um percentual sobre a receita bruta menos as deduções previstas em contrato (impostos, taxas e contribuições).

**16. Resultado Financeiro**

|   | <b>31.12.2024</b> | <b>31.12.2023</b> |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>Receitas financeiras</b>                 |                   |                   |
| Renda de aplicações financeiras             | 3.133             | 5.605             |
| Multas                                      | 2                 | 274               |
| Outras receitas financeiras                 | 76                | 121               |
|   | <b>3.211</b>      | <b>6.000</b>      |
| <b>(-) Despesas financeiras</b>             |                   |                   |
| Variação monetária e encargos da dívida     | 5.389             | 5.738             |
| (-) Recuperação de despesas financeiras (a) | (465)             | (443)             |
| Outras despesas financeiras                 | 2                 | 7                 |
|   | <b>4.926</b>      | <b>5.302</b>      |
| <b>Líquido</b>                              | <b>(1.715)</b>    | <b>698</b>        |

(a) Apropriação ao resultado do valor recebido a título de Danos Emergentes, mensalmente, à medida da apropriação dos encargos das debêntures, conforme NE nº 11.

Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

## 17. Imposto de Renda e Contribuição Social

|  | 31.12.2024   |              | 31.12.2023   |              |
|--|--------------|--------------|--------------|--------------|
|  | IRPJ         | CSLL         | IRPJ         | CSLL         |
| Receita de Contrato de Comercialização de Energia em Ambiente Regulado | 30.658       | 30.658       | 31.633       | 31.633       |
| Receita de Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE        | 905          | 905          | 737          | 737          |
| Outras Receitas Operacionais   | 614          | 614          | 49           | 49           |
| Alíquota sobre a receita bruta   | 8%           | 12%          | 8%           | 12%          |
| <b>Base de cálculo</b>   | <b>2.574</b> | <b>3.861</b> | <b>2.594</b> | <b>3.890</b> |
| Receita Financeira   | 3.211        | 3.211        | 6.000        | 6.000        |
| (-) Receita Financeira Provisonada                                     | (317)        | (317)        | (523)        | (523)        |
| Outras Receitas  | -            | -            | -            | -            |
| <b>Base de cálculo Receita Financeira</b>                              | <b>2.894</b> | <b>2.894</b> | <b>5.477</b> | <b>5.477</b> |
| (-) IOF  | -            | -            | -            | -            |
| <b>(=) Base de cálculo</b>   | <b>5.468</b> | <b>6.755</b> | <b>8.071</b> | <b>9.367</b> |
| Alíquotas vigentes   | 15%          | 9%           | 15%          | 9%           |
| Adicional  | 10%          | -            | 10%          | -            |
| <b>Imposto de renda e contribuição social</b>                          | <b>1.343</b> | <b>608</b>   | <b>1.994</b> | <b>843</b>   |
| Receita Financeira Provisonada   | 317          | 317          | 523          | 523          |
| <b>Imposto de renda e contribuição social diferidos</b>                | <b>78</b>    | <b>30</b>    | <b>130</b>   | <b>48</b>    |

### 17.1 Reforma tributária do consumo

A Emenda Constitucional nº 132, de 2023, instituiu a Reforma Tributária do Consumo no Brasil. A Lei Complementar nº 214, sancionada em 16.01.2025, regulamenta parcialmente a reforma, que ainda depende da conclusão da regulamentação no Senado. No setor elétrico, o diferimento da tributação minimizará os impactos, mas os efeitos completos só serão conhecidos após a regulamentação completa do novo sistema tributário. Não há impacto nas demonstrações financeiras de 2024.

Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

## 18. Instrumentos Financeiros

### 18.1 Categorias e apuração do valor justo dos instrumentos financeiros

|  | NE<br>nº | Nível | 31.12.2024     |               | 31.12.2023     |               |
|--|----------|-------|----------------|---------------|----------------|---------------|
|  |          |       | Valor contábil | Valor justo   | Valor contábil | Valor justo   |
| <b>Ativos Financeiros</b>                |          |       |                |               |                |               |
| <b>Valor justo por meio do resultado</b> |          |       |                |               |                |               |
| Caixa e equivalentes de caixa (a)        | 4        | 2     | 14.437         | 14.437        | 22.588         | 22.588        |
| Títulos e valores mobiliários (b)        | 6        | 2     | 5.606          | 5.606         | 5.133          | 5.133         |
|  |          |       | <b>20.043</b>  | <b>20.043</b> | <b>27.721</b>  | <b>27.721</b> |
| <b>Custo amortizado</b>                  |          |       |                |               |                |               |
| Clientes (a)                             | 5        |       | 2.848          | 2.848         | 4.318          | 4.318         |
|  |          |       | <b>2.848</b>   | <b>2.848</b>  | <b>4.318</b>   | <b>4.318</b>  |
| <b>Total dos ativos financeiros</b>      |          |       | <b>22.891</b>  | <b>22.891</b> | <b>32.039</b>  | <b>32.039</b> |
| <b>Passivos Financeiros</b>              |          |       |                |               |                |               |
| <b>Custo amortizado</b>                  |          |       |                |               |                |               |
| Fornecedores (a)                         | 9        |       | 1.202          | 1.202         | 624            | 624           |
| Debêntures (c)                           | 10       |       | 40.300         | 40.300        | 44.009         | 44.009        |
|  |          |       | <b>41.502</b>  | <b>41.502</b> | <b>44.633</b>  | <b>44.633</b> |
| <b>Total dos passivos financeiros</b>    |          |       | <b>41.502</b>  | <b>41.502</b> | <b>44.633</b>  | <b>44.633</b> |

Os diferentes níveis de hierarquia de valor justo são classificados conforme a seguir:

**Nível 1:** obtidas de preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos; e

**Nível 2:** obtidas por meio de outras variáveis além dos preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo.

#### Apuração dos valores justos

- Equivalente ao seu respectivo valor contábil, em razão de sua natureza e de seu prazo de realização.
- Calculado de acordo com as informações disponibilizadas pelos agentes financeiros e pelos valores de mercado dos títulos emitidos pelo governo brasileiro.
- Calculado conforme cotação do Preço Unitário - PU em 31.12.2024, obtido junto à Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais - Anbima.

### 18.2 Gerenciamento dos riscos financeiros

Os negócios da Companhia estão expostos aos seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

#### 18.2.1 Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de incorrer em perdas decorrentes de um cliente ou de uma contraparte em um instrumento financeiro, resultantes da falha destes em cumprir com suas obrigações contratuais.

**Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.**

| <b>Exposição ao risco de crédito</b> | <b>31.12.2024</b> | <b>31.12.2023</b> |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Caixa e equivalentes de caixa (a)    | 14.437            | 22.588            |
| Títulos e valores mobiliários (a)    | 5.606             | 5.133             |
| Clientes (b)                         | 2.848             | 4.318             |
|                                      | <b>22.891</b>     | <b>32.039</b>     |

- a) A Companhia administra o risco de crédito sobre esses ativos considerando sua política em aplicar os recursos financeiros em instituições bancárias federais ou em bancos privados com baixo risco de crédito, conforme *rating* local das principais agências classificadoras.
- b) Risco decorrente da possibilidade de a Companhia incorrer em perdas resultantes da dificuldade de recebimento de valores faturados a seus clientes. A Companhia considera baixo esse risco de crédito pois possui histórico imaterial de perdas e, também, por manter contratos regulados com distribuidores de energia elétrica que, por regra do setor, mantêm Contratos de Constituição de Garantias - CCG para cumprimento dos pagamentos.

#### 18.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez da Companhia é representado pela possibilidade de insuficiência de recursos, caixa ou outro ativo financeiro, para liquidar as obrigações nas datas previstas. A Companhia faz a administração desse risco com um conjunto de metodologias, procedimentos e instrumentos, aplicados ao controle permanente dos processos financeiros, a fim de garantir o adequado gerenciamento dos riscos. Os investimentos são financiados por meio de dívidas de médio e longo prazos junto a instituições financeiras e ao mercado de capitais. São desenvolvidas projeções econômico-financeiras de curto, médio e longo prazos, as quais são submetidas à apreciação pelos órgãos da Administração. A projeção de curto prazo considera períodos diários cobrindo os próximos 90 dias, enquanto as de médio e longo prazos abrangem períodos mensais cobrindo os próximos cinco anos. Anualmente ocorre a aprovação do orçamento empresarial para o próximo exercício. A Companhia monitora permanentemente o volume de recursos a serem liquidados por meio de controle do fluxo de caixa, objetivando reduzir o custo de captação, o risco de renovação dos empréstimos e a aderência à política de aplicações financeiras, mantendo um nível de caixa mínimo. A tabela a seguir demonstra valores esperados de liquidação, não descontados, em cada faixa de tempo. As projeções foram efetuadas com base em indicadores financeiros vinculados aos respectivos instrumentos financeiros, previstos nas medianas das expectativas de mercado do Relatório Focus, do Banco Central do Brasil – Bacen, que fornece a expectativa média de analistas de mercado para tais indicadores para o ano corrente e para os próximos 3 anos. A partir de 2029, repetem-se os indicadores de 2028 até o horizonte da projeção.

**Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.**

|                   | Juros<br>(a) | Menos de<br>1 mês | 1 a 3<br>meses | 3 meses<br>a 1 ano | 1 a 5<br>anos | Mais de<br>5 anos | Passivo<br>total |
|-------------------|--------------|-------------------|----------------|--------------------|---------------|-------------------|------------------|
| <b>31.12.2024</b> |              |                   |                |                    |               |                   |                  |
| Debêntures        | NE nº 10     | 823               | 1.517          | 6.823              | 33.591        | 18.541            | 61.295           |
| Fornecedores      | -            | 1.104             | 43             | 55                 | -             | -                 | 1.202            |
|                   |              | <b>1.927</b>      | <b>1.560</b>   | <b>6.878</b>       | <b>33.591</b> | <b>18.541</b>     | <b>62.497</b>    |

(a) Taxa de juros efetiva - média ponderada.

Conforme divulgado na NE nº 10.3, a Companhia tem Debêntures com cláusulas contratuais restritivas (*covenants*) que podem exigir a antecipação do pagamento destas obrigações.

### 18.2.3 Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que o valor justo ou os fluxos de caixa futuros de instrumento financeiro oscilem devido a mudanças nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações. O objetivo do gerenciamento desse risco é controlar as exposições, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

#### a) **Risco de taxa de juros e variações monetárias**

Risco de a Companhia incorrer em perdas, por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores, que diminuam as receitas financeiras ou aumentem as despesas financeiras relativas aos ativos e passivos captados no mercado. A Companhia não celebrou contratos de derivativos para cobrir este risco, mas vem monitorando continuamente as taxas de juros e indexadores de mercado, a fim de observar eventual necessidade de contratação.

#### **Análise de sensibilidade do risco de taxa de juros e variações monetárias**

A Companhia desenvolveu análise de sensibilidade com objetivo de mensurar o impacto de taxas de juros pós-fixadas e de variações monetárias sobre seus ativos e passivos financeiros expostos a tais riscos.

A avaliação dos instrumentos financeiros considera os possíveis efeitos no resultado e patrimônio líquido frente aos riscos avaliados pela Administração da Companhia na data das demonstrações financeiras, conforme sugerido pelo CPC 40 (R1) Instrumentos Financeiros: Evidenciação. Baseado na posição patrimonial e no valor nocional dos instrumentos financeiros em aberto na data destas demonstrações financeiras estima-se que esses efeitos seriam próximos aos valores mencionados na coluna de cenário projetado provável da tabela abaixo, uma vez que as premissas utilizadas pela Companhia são próximas às descritas anteriormente.

Para o cenário base foram considerados os saldos contábeis registrados na data destas demonstrações financeiras e para o cenário provável a Companhia considera os saldos atualizados com a variação dos indicadores (CDI/Selic – 15,00% e IPCA – 5,50%, previstos na mediana das expectativas de mercado para 2025 do Relatório Focus do Bacen, e TJLP de 8,79% calculado por projeção interna da Companhia). Adicionalmente, a Companhia mantém o acompanhamento dos cenários “1” e “2”, que consideram

**Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.**

deterioração de 25% e 50%, respectivamente, no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível utilizado no cenário provável, em decorrência de eventos extraordinários que possam afetar o cenário econômico.

| Risco de taxa de juros e variações monetárias | Risco           | Base<br>31.12.2024 | Cenários projetados - dez.2025 |                |                |
|---|-----------------|--------------------|--------------------------------|----------------|----------------|
|   |                 |                    | Provável                       | Cenário 1      | Cenário 2      |
| <b>Ativos financeiros</b>                     |                 |                    |                                |                |                |
| Títulos e valores mobiliários                 | Baixa CDI/Selic | 5.606              | 827                            | 620            | 414            |
|   |                 | <b>5.606</b>       | <b>827</b>                     | <b>620</b>     | <b>414</b>     |
| <b>Passivos financeiros</b>                   |                 |                    |                                |                |                |
| Debêntures                                    | Alta TJLP       | (12.160)           | (1.069)                        | (1.336)        | (1.604)        |
| Debêntures                                    | Alta IPCA       | (28.140)           | (1.548)                        | (1.935)        | (2.322)        |
|   |                 | <b>(40.300)</b>    | <b>(2.617)</b>                 | <b>(3.271)</b> | <b>(3.926)</b> |

#### 18.2.4 Risco de não performance dos empreendimentos eólicos

Os contratos de compra e venda de energia por fonte eólica, comercializados por meio de leilões regulados, possuem cláusulas de performance de geração, as quais estabelecem um montante mínimo de entrega de energia, com periodicidade anual e/ou quadrienal. Os empreendimentos estão sujeitos a fatores climáticos associados às incertezas da velocidade de vento, o que pode implicar em produção de energia inferior ao montante mínimo de energia contratada. Tal descumprimento contratual pode comprometer receitas e fluxos de caixa da Companhia.

O aumento do passivo se deve ao fato de que os montantes a pagar estavam suspensos até 31.12.2024 em virtude das discussões no setor a respeito das restrições de geração dos parques eólicos (*constrained-off*). Além disso, após perturbação ocorrida no Sistema Interligado Nacional - SIN em 15.08.2023, o ONS, de forma preventiva, elevou a frequência das restrições, o que aumentou a restrição de geração de empreendimentos eólicos situados na região Nordeste. Estes eventos, de redução ou corte da geração de energia, principalmente em usinas eólicas e solares, se dão quando a produção supera a capacidade de consumo ou de transmissão do sistema elétrico. A questão é conhecida no setor elétrico como *curtailment*.

Em dezembro de 2023, o Tribunal Regional Federal da 1ª região (TRF1) acatou os argumentos da ABEEólica – Associação Brasileira de Energia Eólica e ABSOLAR – Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica e determinou que a CCEE realizasse os pagamentos de compensações aos geradores na liquidação do mercado de curto prazo subsequente. Essa medida não foi cumprida pois a CCEE justificou que aguardava a definição das regras por parte da Aneel. Em julho, antes de qualquer regulamentação, a Aneel conseguiu a suspensão da decisão, argumentando ausência de urgência que justificasse a liminar. Em dezembro de 2024, o Tribunal Regional Federal da 1ª região (TRF1) decidiu liminarmente que os geradores têm direito ao ressarcimento pela energia não gerada devido a determinações do ONS (*curtailment*), restabelecendo a liminar anterior, porém sem retroagir ao momento em que foi suspensa anteriormente. Essa decisão dispõe que os geradores das fontes eólicas e solar voltem a ser compensados por eventos por restrição de operação, com efeitos futuros.

**Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.**

A Aneel recorreu da decisão e, em 22.01.2025, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) julgou procedente o pedido e suspendeu novamente a liminar concedida. Na decisão, o STJ argumenta que os prejuízos decorrentes do *curtailment* não podem ser repassados aos consumidores sem um exame mais aprofundado a respeito da tese relativa aos riscos inerentes da atividade empresarial. Considerando que a liminar foi derrubada antes da primeira liquidação financeira (que ocorreria no início de fevereiro), os geradores não chegaram a ser ressarcidos pelos cortes de geração realizados desde então. A ação judicial aguarda o julgamento do mérito.

|                            | <b>Circulante</b> | <b>Não Circulante</b> | <b>Total</b>  |
|----------------------------|-------------------|-----------------------|---------------|
| <b>Saldo em 1º.01.2023</b> | <b>14.737</b>     | <b>2.714</b>          | <b>17.451</b> |
| Provisão/Reversão          | 544               | 12.474                | 13.018        |
| Transferências             | 10.718            | (10.718)              | -             |
| Atualização                | 721               | -                     | 721           |
| <b>Saldo em 31.12.2023</b> | <b>26.720</b>     | <b>4.470</b>          | <b>31.190</b> |
| Provisão/Reversão          | 176               | 14.324                | 14.500        |
| Transferências             | 10.701            | (10.701)              | -             |
| Atualização                | 1.191             | -                     | 1.191         |
| Pagamento/Ressarcimento    | (1.646)           | -                     | (1.646)       |
| <b>Saldo em 31.12.2024</b> | <b>37.142</b>     | <b>8.093</b>          | <b>45.235</b> |

**18.3 Gerenciamento de capital**

A Companhia busca conservar uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, credor e mercado e garantir o desenvolvimento futuro dos negócios. Procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de empréstimos e as vantagens e a segurança proporcionadas por uma posição de capital saudável. Assim, maximiza o retorno para todas as partes interessadas em suas operações, otimizando o saldo de dívidas e patrimônio. O endividamento em relação ao patrimônio líquido é apresentado a seguir:

|   | <b>31.12.2024</b> | <b>31.12.2023</b> |
|---|-------------------|-------------------|
| Debêntures  | 40.180            | 43.873            |
| (-) Caixa e equivalentes de caixa                                     | 14.437            | 22.588            |
| (-) Títulos e valores mobiliários - garantias de contratos de dívidas | 5.387             | 4.933             |
| <b>Dívida líquida ajustada</b>  | <b>20.356</b>     | <b>16.352</b>     |
| Patrimônio líquido  | 25.687            | 32.978            |
| <b>Endividamento do patrimônio líquido ajustado</b>                   | <b>0,79</b>       | <b>0,50</b>       |

O custo médio da dívida em taxa nominal em 2024 é de 10,44% (8,50% em 2023), o que equivale a 85,90% do DI (72,96% do CDI em 2023)

Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

## 19. Seguros

A especificação por modalidade de risco e data de vigência dos seguros contratados pela Companhia está demonstrada a seguir:

| <b>Apólice</b>                | <b>Término da vigência</b> | <b>Importância segurada</b> |
|-------------------------------|----------------------------|-----------------------------|
| Seguro D&O (a)                | 28.03.2026                 | 154.808                     |
| Riscos Operacionais           | 28.11.2025                 | 176.308                     |
| Responsabilidade Civil Geral  | 28.03.2026                 | 30.000                      |
| Garantia Judicial             | 11.05.2027                 | 4.872                       |
| Garantia de Pagamento - CHESF | 19.11.2025                 | 205                         |

(a) O valor da importância segurada do Seguro D&O foi convertido de dólar para real com a taxa do dia 31.12.2024, de R\$ 6,1923. Os seguros de garantia contratados possuem como avalista a Companhia Paranaense de Energia - Copel.

## 20. Informações complementares à Demonstração dos Fluxos de Caixa

### 20.1 Transações que não envolvem caixa

Conforme a NE nº 7.1, parte das adições do imobilizado, no montante de R\$ 1.117, teve origem na provisão para descomissionamento dos parques eólicos (NE nº 11).

A citada transação não envolveu caixa, motivo pelo qual não está apresentada na demonstração dos fluxos de caixa.

## 21. Eventos Subsequentes

Em 03.01.2025, em Assembleia Geral Extraordinária, foi aprovada a liquidação antecipada (recompra e cancelamento) da 2ª Série da 2ª Emissão de Debêntures da Companhia, com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES e com o BNDES Participações – BNDESPar, cujo saldo, em 31.12.2024, era de R\$ 28.021. A liquidação antecipada ocorreu em 16.01.2025, conforme os procedimentos estabelecidos pelo banco de fomento.

Em 15.01.2024, 24.01.2024, 10.03.2025 e 21.03.2025 a Companhia recebeu o montante de R\$ 8.000, R\$ 1.500, R\$ 7.000 e R\$ 5.000, respectivamente, a título de Adiantamento para futuro aumento de capital – AFAC. Esses montantes, serão objeto de proposta de aumento de capital com AFAC na Assembleia Geral Extraordinária com consequente atualização do art. 5º do Estatuto Social.

Curitiba, 10 de abril de 2025.

Marcio Raphael Ploszaj  
Diretor Técnico

Adriano Fedalto  
Diretor Administrativo-Financeiro

Fernando de Lima dos Santos  
Contador - CRC PR-050585/O-9



Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

## DECLARAÇÃO DOS DIRETORES

Pelo presente instrumento, como membros da Diretoria Executiva da Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A. (Nova Asa Branca III), sociedade anônima de capital fechado, subsidiária integral da Copel Geração e Transmissão S.A. (Copel GeT) e controlada indireta da Companhia Paranaense de Energia (Copel), declaramos que:

(I) revimos, discutimos e concordamos com as opiniões expressas no relatório de auditoria da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. relativamente às demonstrações financeiras da Nova Asa Branca III de 31.12.2024; e

(II) revimos, discutimos e concordamos com as demonstrações financeiras da Nova Asa Branca III de 31.12.2024.

E, por ser verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 10 de abril de 2025

Marcio Raphael Ploszaj  
Diretor Técnico

Adriano Fedalto  
Diretor Administrativo-Financeiro



## **Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras**

Aos Administradores e Acionistas  
Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

### **Opinião**

---

Examinamos as demonstrações financeiras da Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS").

### **Base para opinião**

---

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### **Outros assuntos**

---

#### **Auditoria das demonstrações financeiras do período anterior**

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria, com data de 22 de abril de 2024, sem ressalvas.

#### **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor**

---

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras**

---

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) (atualmente denominadas pela Fundação IFRS como "normas contábeis IFRS"), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras**

---

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos

Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A.

chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trabalhos.

Curitiba, 10 de abril de 2025

  
PricewaterhouseCoopers  
Auditores Independentes Ltda.  
CRC 2SP000160/F-6

DocuSigned by  
  
Signed by: ADRIANO MACHADO 15071101809  
CPF: 15071101809  
Signed: 10 de abril de 2025 19:02:00  
C: CN=Adriano Machado, O=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB  
C: BR  
Email: AC:SEBRASA-RFB-V1

  
Adriano Machado  
Contador CRC 1PRO42584/O-7

### Certificado de Conclusão

|   |   |
|---|---|
| Identificação de envelope: E5E5FA75-A4BA-4938-970E-756695FF7C66 | Status: Concluído   |
| Assunto: Complete com o Docusign: ASABRANCAIIIDEZ24.pdf         |   |
| LoS / Área: Assurance (Audit, CMAAS)                            |   |
| Tipo de Documento: Relatórios ou Deliverables                   |   |
| Envelope fonte:   |   |
| Documentar páginas: 32  | Assinaturas: 1  |
| Certificar páginas: 2   | Rubrica: 0  |
| Assinatura guiada: Ativado                                      | Remetente do envelope:  |
| Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado                   | Renan Thielen   |
| Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília                              | Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3732, 16º e 17º andares, Edifício Adalmino Dellape Baptista B32, Itai São Paulo, São Paulo 04538-132 |
|   | renan.thielen@pwc.com   |
|   | Endereço IP: 134.238.159.50   |

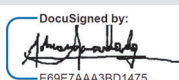
### Rastreamento de registros

|                             |   |                 |
|-----------------------------|---|-----------------|
| Status: Original            | Portador: Renan Thielen                       | Local: DocuSign |
| 10 de abril de 2025   17:29 | renan.thielen@pwc.com                         |                 |
| Status: Original            | Portador: CEDOC Brasil                        | Local: DocuSign |
| 10 de abril de 2025   19:02 | BR_Sao-Paulo-Arquivo-Atendimento-Team@pwc.com |                 |

### Eventos do signatário

Adriano Machado  
a.machado@pwc.com  
Sócio  
PwC BR  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

### Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo  
Usando endereço IP: 3.209.224.119

### Registro de hora e data

Enviado: 10 de abril de 2025 | 17:30  
Visualizado: 10 de abril de 2025 | 17:30  
Assinado: 10 de abril de 2025 | 19:02

#### Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Não oferecido através da Docusign

| Eventos do signatário presencial  | Assinatura     | Registro de hora e data              |
|---|----------------|--------------------------------------|
|   |                |                                      |
| Eventos de entrega do editor  | Status         | Registro de hora e data              |
|   |                |                                      |
| Evento de entrega do agente   | Status         | Registro de hora e data              |
|   |                |                                      |
| Eventos de entrega intermediários   | Status         | Registro de hora e data              |
|   |                |                                      |
| Eventos de entrega certificados   | Status         | Registro de hora e data              |
|   |                |                                      |
| Eventos de cópia  | Status         | Registro de hora e data              |
| Renan Thielen<br>renan.thielen@pwc.com<br>Manager                                       | <b>Copiado</b> | Enviado: 10 de abril de 2025   19:02 |
| Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)                             |                |                                      |
| <b>Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:</b><br>Não oferecido através da Docusign |                |                                      |
| Eventos com testemunhas   | Assinatura     | Registro de hora e data              |
|   |                |                                      |
| Eventos do tabelião   | Assinatura     | Registro de hora e data              |
|   |                |                                      |

| <b>Eventos de resumo do envelope</b> | <b>Status</b>          | <b>Carimbo de data/hora</b> |
|--------------------------------------|------------------------|-----------------------------|
| Envelope enviado                     | Com hash/criptografado | 10 de abril de 2025   17:30 |
| Entrega certificada                  | Segurança verificada   | 10 de abril de 2025   17:30 |
| Assinatura concluída                 | Segurança verificada   | 10 de abril de 2025   19:02 |
| Concluído                            | Segurança verificada   | 10 de abril de 2025   19:02 |

| <b>Eventos de pagamento</b> | <b>Status</b> | <b>Carimbo de data/hora</b> |
|-----------------------------|---------------|-----------------------------|
|-----------------------------|---------------|-----------------------------|



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NOVA ASA BRANCA III ENERGIAS RENOVAVEIS S/A consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |      |
|----------------------------------|------|
| CPF/CNPJ                         | Nome |
| 03356831933                      |      |